



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE
PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025**

O Município de Iguatama/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos para Quadro Permanente de Pessoal e cadastro de reserva do Município de Iguatama/MG, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Iguatama/MG**, de 20 de março de 1990, e alterações posteriores; na **Lei Municipal nº 837**, 05 de novembro de 1990, que “*Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, das autarquias e das fundações municipais e dá outras providências*”; na **Lei Municipal nº 1.301**, de 14 de fevereiro de 2012, que “*Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Iguatama*”; na **Lei Municipal nº 1.575**, de 30 de novembro de 2022, que “*Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Iguatama-MG e dá outras providências*”; na **Lei Municipal nº 1.601**, de 16 de novembro de 2023, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.575/22 e dá outras providências*”; e na **Lei Municipal nº 1.653**, de 23 de junho de 2025, que “*Institui Novo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Iguatama – MG e dá outras providências*”; bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso Público será conduzido pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, abrangendo todas as etapas previstas, com o objetivo de preencher as vagas descritas no **Anexo I**, dentro do prazo de validade estabelecido no item 1.6. deste Edital.
- 1.3. A Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Iguatama/MG, instituída pela **Portaria nº 682**, de 09 de maio de 2025, e alterações posteriores, publicada no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios-AMM, acompanhará toda a execução do certame.
- 1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos os cargos do Concurso Público.	Eliminatório e Classificatório
2ª/3ª	Prova Discursiva (Peça Jurídica)	Somente para o cargo de 512 - Procurador Municipal.	Eliminatório e Classificatório
	Prova Discursiva (Redação)	Somente para os cargos de 513 - Professor de Educação Básica e 514 - Professor de Educação Física.	Eliminatório e Classificatório
	Prova de Títulos	Somente para os cargos de 513 - Professor de Educação Básica, 514 - Professor de Educação Física e 516 - Supervisor Pedagógico	Classificatório
	Prova Prática	Somente para os cargos: • 106 - Eletricista • 111 - Mecânico • 112 - Motorista Ambulância • 113 - Motorista Veículos Leves • 114 - Motorista Veículos Pesados	Eliminatório



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



		• 115 - Operador Máquinas Leves • 116 - Pedreiro • 118 - Servente de Obras • 306 - Operador Máquinas Pesadas	
--	--	--	--

1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.6. Este Concurso Público terá validade de **02(dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

Anexo I - Cargos, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência - PcD);

Anexo II - Descrições e Atribuições dos Cargos;

Anexo III - Quadro de Provas;

Anexo IV - Conteúdos Programáticos;

Anexo V - Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

Anexo VI - Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Vagas de Pessoas com Deficiência (PcD) e Solicitação de Condição Especial;

Anexo VII - Formulário para Recurso Impresso (somente para candidato que não conseguir interpor recurso via *internet*);

Anexo VIII - Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos;

Anexo IX - Regulamento e Critérios para Avaliação da Prova Prática;

Anexo X - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática;

1.8. A participação do candidato neste certame, implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9. O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame e aos respectivos anexos e alterações no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

1.10. Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à *internet* um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede da **Prefeitura Municipal de Iguatama/MG**, situada à Rua 05 nº 857 - Pio XII, CEP: 38910-000. Segunda à sexta-feira, das 08h30 às 17h (dias úteis).

1.11. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.12. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

2. DAS VAGAS



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- 2.1. Este Concurso Público ofertará um total de **202 (duzentas e duas vagas)** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 2.2. Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), assim especificadas.
- 2.2.1. Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.2. deste Edital, fica assegurado **5% (cinco por cento)** do total de vagas oferecidas por cargo neste Concurso Público, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- 2.2.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025, e alterações posteriores; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Súmula 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando-se **15 (quinze) vagas**.
- 2.2.3. O percentual de **5% (cinco por cento)** de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2.4. Ao número de vagas, estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas, dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do **Município de Iguatama/MG**.
- 2.2.5. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e **5% (cinco por cento)** delas, considerando-se cada cargo, destinadas à PcD, sendo convocados conforme descrito no item 2.2.11.
- 2.2.6. Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, haverá o arredondamento para a casa decimal superior.
- 2.2.7. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1. deste Edital.
- 2.2.8. O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva aos candidatos nesta condição.
- 2.2.9. O arredondamento descrito no item 2.2.6. não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando-se apenas o número inteiro sem a fração.
- 2.2.10. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 2.2.11. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20(vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

2.2.12. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato com deficiência (PcD) classificado, desde que haja candidato classificado.

2.2.13. Após a investidura do candidato com deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade, nos termos da legislação vigente.

3. DO CARGO

3.1. A escolaridade mínima e/ou requisitos exigidos para o exercício de cada um dos cargos consta no **Anexo I** deste Edital.

3.2. A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.2.1. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma/certificado, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitidos nos últimos 30(trinta) dias por instituição de ensino credenciada, **devendo o referido diploma/certificado ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data estabelecida para a entrega da documentação descrita no item 14.1.3.

3.2.1.1. O candidato que não apresentar o diploma/certificado dentro do prazo determinado no item anterior será desclassificado, com base na ausência de apresentação de documento imprescindível.

3.2.2. Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.

3.3. A jornada de trabalho dos candidatos nomeados é estabelecida conforme **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do servidor empossado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.3.1. Os horários e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades do **Município de Iguatama/MG**

3.4. O vencimento inicial dos cargos encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

3.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na legislação do município e as respectivas alterações.



3.6. As atribuições a serem exercidas nos cargos constam do **Anexo II** deste Edital.

3.7. O exercício do cargo poderá implicar necessidade de jornada de trabalho por escala e viagem do servidor público, a critério do **Município de Iguatama/MG**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

4.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como nas normas legais pertinentes, e eventuais adiamentos, comunicações, instruções ou convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.1.2. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário da inscrição, concorda com a publicidade de dados, tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.1.2.1. O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

4.1.3. Não será permitida, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou feita por meio de correio, *e-mail* ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

4.1.4. A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.5. Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após pagamento da inscrição:

- a) Não poderá alterar o cargo indicado no Concurso Público;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, conforme opção realizada no ato da inscrição, de acordo com o constante do **Anexo I**;
- c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento do **Município de Iguatama/MG** e a ordem de classificação do certame, durante o prazo de validade estabelecido no item 1.6. deste Edital; e
- d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, caso haja compatibilização de horários.

4.1.5.1. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.

4.1.5.2. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

4.1.6. O candidato deverá efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

- 4.1.7.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Iguatama/MG** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou inverídica (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao cargo que pretende concorrer e/ou outros), sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11. e subitens.
- 4.1.8.** Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11. e subitens.
- 4.1.9.** No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento pessoal, sendo de exclusiva responsabilidade dele a comprovação da veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição quando solicitado, sob as penas da lei.
- 4.1.10.** O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.
- 4.1.11.** Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.
- 4.1.12.** No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que as provas sejam em datas e/ou horários distintos, respeitado o turno das aplicações.
- 4.1.12.1.** Se o candidato efetuar inscrição **para mais de um cargo**, excetuada a situação prevista no item 4.1.12., será considerada válida apenas a inscrição mais recente, realizada por último. Todas as outras inscrições anteriormente submetidas pelo candidato serão automaticamente canceladas. Não serão aceitas reclamações sobre cancelamentos de inscrições anteriores após este procedimento.
- 4.1.12.2.** No processamento das inscrições, caso seja identificada **mais de uma inscrição para o mesmo cargo**, seja por meio de pagamento ou isenção da Taxa de Inscrição, prevalecerá como válida a inscrição mais recentemente submetida pelo candidato. Todas as outras inscrições anteriores serão automaticamente canceladas. Não serão aceitas reclamações relacionadas ao cancelamento das inscrições anteriores.
- 4.1.13.** Membros da Comissão Especial responsável pela Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Iguatama estão proibidos de participar como candidatos neste certame.
- 4.1.14.** Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):
- a) Alteração do cargo indicado pelo candidato;
 - b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
 - c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
 - d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PcD).
- 4.1.15.** O não pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.



4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 22/09/2025 às 16h do dia 21/10/2025**, de acordo com este Edital.

4.2.1.1. O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: “Área do Candidato”.

4.2.2. Durante o período estabelecido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição, nos termos dos seguintes procedimentos:

- Ler atentamente o Edital e anexos;
- Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
- Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário; e
- Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no item 4.2.3. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no item 4.2.4. e subitem.

4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste certame será de:

Nível de Escolaridade	Valor da Inscrição
Fundamental	R\$ 60,00
Médio/Técnico	R\$ 80,00
Superior	R\$ 100,00

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **22/10/2025**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.4.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.5. Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX direto em conta, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

4.2.5.1. O agendamento do pagamento da Taxa de Inscrição não será considerado, uma vez que o pagamento poderá não ser processado devido à insuficiência de saldo ou outras situações que impeçam a sua efetivação.

4.2.6. Após a emissão do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar um período mínimo de 02(duas) horas antes de realizar o pagamento**. Esse intervalo é necessário para a validação do código de barras no sistema bancário, conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) para o uso de Boletos Registrados.

4.2.6.1. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento ao **IBGP** pela instituição bancária. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



conste a data da efetivação do pagamento realizado até o último dia de inscrição.

- 4.2.6.2.** Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.
- 4.2.7.** O boleto bancário será emitido em nome do requerente. Esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo este ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Iguatama/MG** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura e, consequentemente, na impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 4.2.8.** A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, somente **até às 17h do dia 22/10/2025**, sendo que o pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento do boleto.
- 4.2.9.** As inscrições cujos pagamentos forem realizados após a data limite estipulada neste Edital serão anuladas e o candidato será, consequentemente, impedido de participar do certame.
- 4.2.10.** O **Município de Iguatama** e o **IBGP** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, *internet*, e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a (re)impressão do boleto bancário.
- 4.2.11.** A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como as correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato, conforme item 8.3.
- 4.2.12.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.2.13.** As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **28/10/2025**.
- 4.2.14.** Nos casos em que o candidato tiver inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 11. e subitens.

4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.3.1.** Somente será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição nos seguintes casos:
- a) Cancelamento ou suspensão do certame;
 - b) Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
 - c) Alteração de datas de provas;
 - d) Exclusão de cargo(s) ofertado(s); e
 - e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- 4.3.2. A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida, conforme descrito no item 4.3.7., nos prazos estabelecidos para cada situação, de acordo com os itens 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.6, contados a partir da disponibilização do ato de alteração/retificação do Edital.
- 4.3.3. Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:
- a) Nome completo, CPF, nº da inscrição;
 - b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
 - c) Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.
- 4.3.3.1. A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do item 4.3.3. deste Edital.
- 4.3.4. No caso de **cancelamento ou suspensão do certame**, previsto na alínea “a”, do item 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá seguir o item de 4.3.7., obedecendo-se o **prazo de até 60(sessenta) dias após a data de publicação do ato**.
- 4.3.5. Em casos de **pagamento realizado fora do prazo, em duplicidade ou com valor divergente do estipulado neste Edital**, conforme especificado na alínea “b” do item 4.3.1, o candidato deve proceder conforme descrito no item 4.3.7., respeitando o **prazo de 10(dez) dias úteis a partir da data de publicação do ato correspondente**.
- 4.3.6. Nos casos previstos nas alíneas “c”, “d” e “e” do subitem 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações do subitem de 4.3.7., **no prazo de 05(cinco) dias úteis, após a data de publicação do ato**.
- 4.3.7. Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, **nos prazos estabelecidos nos itens anteriores**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - **“Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**
- 4.3.7.1. **No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.**
- 4.3.7.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.
- 4.3.8. O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
- a) Formulário da restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, juntamente com a cópia do documento de identificação oficial com foto e o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no item 4.2.6.1. deste Edital.
- 4.3.9. A devolução da Taxa de Inscrição é de responsabilidade do **Município de Iguatama/MG** e será processada em até **60(sessenta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.4. deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do **IBGP**.
- 4.3.10. No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade**, o candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução, ou seja, do valor da taxa de inscrição, será deduzido o valor dos custos bancários do boleto.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



4.3.11. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.

4.3.12. O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir todas as exigências deste Edital.

4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

4.4.1. O endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4.2. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o e-mail **contato@ibgp.org.br**.

4.4.3. As respostas aos e-mails encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.

4.4.4. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou resultado no certame por telefone.**

4.4.5. O IBGP utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação de processos, não sendo canais oficiais do certame.

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que, em razão de limitações de ordem financeira não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e da família, nos termos previstos neste Edital.

5.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.

5.2. A condição de **cidadão desempregado** será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:

- a) Não ter nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Não ter vínculo estatutário vigente ou assemelhado com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
- e) Não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; e
- f) Não auferir nenhum tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



5.2.1. Para comprovar tal condição, o candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Declaração da condição em que se enquadra (**Anexo V**); e
- b) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, na situação “fechado” e com carimbo do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTP; **ou**
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico, da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais); **e** da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho); **e** da página subsequente em branco após o contrato de trabalho, sem registro de emprego **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, acompanhada de um documento de identificação oficial, contendo dados pessoais e todos os contratos de trabalho registrados.

5.3. A condição de **membro de família de baixa renda** será comprovada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

5.3.1. Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:

- a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento;
- b) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme **Anexo V** deste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e da família; **e**
- c) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>.

5.3.2. A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo **IBGP**, não sendo aceito apenas o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

5.4. A condição de **insuficiência econômico-financeira** poderá ser comprovada pela apresentação de declaração de próprio punho ou conforme **Anexo V** deste Edital, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

5.5. Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à condição dele, previstas neste Edital, no período entre às **09h do dia 22/09/2025 até às 16h do dia 24/09/2025**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, **no prazo estabelecido no item 5.5.**, exclusivamente por **upload**, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUAÇU/MG - EDITAL Nº 01/2025



5.6.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

5.7. Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

5.8. Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
- d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos deste Edital;
- f) Solicitar fora do prazo estabelecido e/ou em desconformidade com este Edital.

5.8.1. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 11. e subitens.

5.9. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

5.9.1. Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.10. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **01/10/2025**.

5.11. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

5.12. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11. e subitens, deverá efetuar novamente a respectiva inscrição no certame para emissão de boleto bancário e posterior pagamento, conforme previstos no item 4. e subitens deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente **eliminado** do certame.

5.13. O recurso apresentado contra o **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.

5.13.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, e deverá ser pago até o dia **22/10/2025**.

5.14. O candidato que não atender rigorosamente ao previsto neste Edital será automaticamente **eliminado** do certame.

5.15. O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.

5.15.1. O candidato poderá consultar a situação da inscrição no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato”, sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.

5.16. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos/processos seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto Federal nº 9.508/2018, no Decreto Federal nº 12.533/2025 e a Lei Federal nº 14.768/2023, assim definidas:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;
- b) **Deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.1.2. Às Pessoas com Deficiência (PcD), é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2. deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- 6.1.2.1.** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do cargo, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital.
- 6.1.3.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício do cargo.
- 6.1.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e à complexidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no cargo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho.
- 6.1.5.** A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.
- 6.1.6.** Na falta de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a nota obtida e a ordem de classificação.
- 6.1.7.** O candidato com deficiência (PcD) poderá concorrer à vaga reservada para PcD, porém, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 6. e subitens, deverá:
- Informar ser Pessoa com Deficiência (PcD);
 - Selecionar o tipo de deficiência;
 - Especificar a deficiência; e
 - Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do §1º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações.
- 6.1.7.1.** O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.
- 6.1.8.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD) especificando no Formulário Eletrônico de Inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar **no prazo estabelecido no subitem 4.2.1.**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**, o seguinte documento obrigatório/comprobatório:
- Cópia do Laudo Médico, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, atestando-se a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) contendo obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.
- 6.1.8.1.** No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.
- 6.1.8.2.** O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do subitem 6.1.1. deste Edital.
- 6.1.8.3.** Caso o Laudo Médico não tenha as informações obrigatórias (nome completo do



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina - CRM, assinatura e carimbo) ou se estiver ilegível, não será válido.

- 6.1.8.4.** O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.
- 6.1.8.5.** O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no subitem 6.1.8. e subitens deverá atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos para o indeferimento da solicitação.
- 6.1.8.6.** O candidato que não cumprir o previsto no subitem 6.1.8. e subitens terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 6.1.9.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:
- a) Não enviar o Laudo Médico;
 - b) Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
 - c) O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
 - d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.
- 6.1.10.** A realização das provas com condições especiais será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.
- 6.1.11.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11. e subitens.
- 6.1.12.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.
- 6.1.13.** A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br no dia **28/10/2025**.
- 6.1.14.** Após a nomeação do candidato com deficiência (PcD) no cargo para o qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1.** Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 7.2.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-a no Formulário Eletrônico de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá seguir as orientações previstas no item 6.1.8. e subitens para o atendimento especial e indicar as condições especiais (atendimento especial) de que necessita, quando houver, para a realização das provas.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- 7.3. A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.4. O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 7.5. O candidato com deficiência física, previsto no item 6.1.1. deste Edital, que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.6. O candidato que não seja PcD e que necessite de mobiliário adaptado (carteira para canhotos ou carteira e mesa separadas), espaços adequados para a realização das provas, salas de fácil acesso etc., deverá encaminhar, durante o período previsto das inscrições, uma declaração de próprio punho informando a necessidade especial que necessita.
- 7.7. O candidato que, eventualmente, não cumprir o previsto no item 7. e subitens, deixando-se de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.
- 7.8. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.
- 7.9. O candidato que necessitar de tempo adicional e/ou sala individual para a realização das provas deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, descritos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa médica da necessidade até o término do período das inscrições.
- 7.9.1. O candidato que solicitar tempo adicional e/ou sala individual, caso deferido e aprovado, será convocado para realização de perícia médica do **IBGP**, antes do resultado final. E em se constatando fraude, o candidato será **eliminado** do Concurso Público.
- 7.10. O candidato com deficiência auditiva, descrito no item 6.1.1. deste Edital, que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, estabelecidos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.10.1. O candidato que necessitar de auxílio além do esperado no item 7.10. deste Edital deverá encaminhar o Laudo Médico, indicado no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.11. O candidato com deficiência visual, previsto no item 6.1.1. deste Edital, que necessitar de provas em formato digital, ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.1.8. e subitens, período previsto das inscrições.
- 7.11.1. Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor (para candidato com deficiência visual ou intelectual, TEA, déficit de atenção ou dislexia) terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



os conteúdos, em sala individual. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

7.11.1.1. Quando necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra (fonte) correspondente ao tamanho 24. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) superior ao tamanho 24 deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

7.11.2. Os candidatos com deficiência visual que solicitarem prova em formato acessível, poderá ser disponibilizada prova digital em computador com *software* de leitura de tela ou de ampliação de tela. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

7.12. O Município de Iguatama/MG e o IBGP eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.

7.13. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o Laudo Médico, **no prazo estabelecido no item 4.2.1. deste Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - **“Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

7.13.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

7.14. A critério médico devidamente comprovado, por meio de Laudo Médico, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a PcD, e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá enviar o requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando-se as condições de que necessita para a realização e as razões, acompanhado de Laudo Médico, previsto no item 6. 8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade e as razões da solicitação.

7.15. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as exigências previstas neste Edital, inclusive no item 7.20.

7.16. As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.

7.17. O candidato que não cumprir o previsto no item 6.1.8. e subitens e no item 7. e subitens, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida. Ao candidato, fica a exclusiva responsabilidade de cumprir o previsto neste Edital.

7.18. Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

7.19. DOS CANDIDATOS SABADISTAS

7.19.1. Aos candidatos SABADISTAS, pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado para



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão enviar a solicitação e o documento obrigatório/comprobatório, conforme item 7.19.2. deste Edital, **no prazo estabelecido no item 4.2.1. deste Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

7.19.2. O documento obrigatório/comprobatório para a condição prevista no item 7.19.1. será:

- a) Atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

7.19.2.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

7.19.3. Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

7.19.4. Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao dia e horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação de horário.

7.20. DAS CANDIDATAS LACTANTES

7.20.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá solicitar no ato da inscrição, **no prazo estabelecido no item 4.2.1. deste Edital**, e ainda, enviar a cópia digitalizada da certidão de nascimento ou o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, via *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

7.20.1.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

7.20.2. As candidatas lactantes que não cumprirem o previsto no item 7.20.1. deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.20.3. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.20.4. O tempo dedicado à amamentação será registrado pelo fiscal e, posteriormente, compensado, garantindo-se o mesmo período de tempo adicional para a realização das provas, apenas para as candidatas que tiveram a condição especial deferida.

7.20.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.

7.20.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seu cuidado (familiar ou terceiro indicado pela candidata); e a respectiva permanência temporária, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

7.20.6.1. Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais previstos, no item



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



9.2.10 e subitem, do adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.

7.20.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.

7.20.8. Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

7.20.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala determinada pela Coordenação do certame, permanecendo-se somente a candidata lactante, a criança e a Fiscal.

7.20.10. O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

7.21. Após o prazo de inscrição o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **IBGP**, com antecedência mínima de 07(sete) dias úteis da realização das provas pelo *e-mail* contato@ibgp.org.br, sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, em até 05(cinco) dias antes da data de realização das provas.

8.1.1. Para visualizar o CDI, o qual contém informações como data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato” - “CDI”, utilizando-se o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir da data estabelecida no item 8.1. deste Edital.

8.1.2. Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o **IBGP** pelo *e-mail* contato@ibgp.org.br.

8.2. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, e o Comprovante de Inscrição (CI), previstos no item 4.2.6.1. deste Edital, poderá participar do certame, devendo preencher e assinar, no dia das provas, o Formulário de Condicionalidade.

8.2.1. A inclusão de que trata o item 8.2. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.2.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.3. É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI, não podendo ser questionado após o certame.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL N° 01/2025



8.4. Eventuais erros de digitação verificados no CDI ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, data de nascimento e endereço ou, ainda, dados como *e-mail*, telefone alterados deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando as seguintes condições:

- Até a data da realização das provas, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato”.
- No dia da realização das provas informando a situação ao Fiscal de sala, que constará como registro de ocorrência.

8.5. Após a realização das provas, eventuais alterações de dados referentes a **nome, endereço, e-mail e telefone**, poderão ser informados, considerando as seguintes condições:

- Até a homologação deste certame, por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR) com custos por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**, localizado à Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-008 - Caixa Postal: 7384, no envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando na parte frontal:

ALTERAÇÕES DE DADOS PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL N° 01/2025 NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CPF: CARGO: DATA DE POSTAGEM CONSTANTE NO ENVELOPE:
--

- Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante a Prefeitura de Iguatama/MG, situada à Rua 05 nº 857 - Pio XII, CEP: 38910-000 ou pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, segunda à sexta-feira, das 08h30 às 17h (dias úteis).

8.6. A comprovação da tempestividade da alteração/ incorreção dos dados pessoais obedecerá ao previsto no item 17.26. deste Edital.

8.7. O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos dos itens 8.4. e 8.5., deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.

8.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.9. Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao cargo, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas), excetuando-se as previstas nos itens 8.4. e 8.5.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. DO LOCAL DAS PROVAS

9.1.1. A confirmação dos dias, locais e horários de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será divulgada na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, previsto no item 8.1. e subitens.

9.1.2. As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Iguatama.

9.1.2.1. Na hipótese em que o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, o **Município de**



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



Iguatama/MG e o **IBGP** se reservar-se-ão o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, para realizar a demanda, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos; ou

- 9.1.2.2.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade, o **Município de Iguatama/MG** reservar-se-á o direito de alterar a data provável para realização das provas.
- 9.1.3.** Havendo alteração na data das provas, os candidatos serão comunicados com a devida antecedência, através de publicação da nova data no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, além da imprensa escrita e falada.
- 9.1.4.** O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos (*e-mail* ou celular) informados quando do ato da inscrição.
- 9.1.5.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 9.1.6.** Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espaço físico determinado pelo **IBGP**.
- 9.1.7.** Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60(sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e, preferencialmente, com o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.
- 9.1.7.1.** Após a entrada no local da prova, o candidato deverá procurar e se apresentar, imediatamente, à sala destinada para realização das provas.
- 9.1.7.2.** Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 7.20. deste Edital.
- 9.1.8.** Será **eliminado** deste certame o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, conforme estabelecido no item 9.2.1.1. deste Edital.
- 9.1.9.** Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência. O não comparecimento, será considerado como desistência do certame, resultando na **eliminação** do candidato.
- 9.1.10.** Não será permitido ao candidato realizar as provas fora da data, horário ou cidade/espaço físico determinados pelo **IBGP**.
- 9.1.11.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do fluxo de trânsito do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 9.1.12.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.2.1. A aplicação da prova ocorrerá na data provável **23/11/2025 (domingo)**, nos turnos da **manhã e da tarde**, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
23/11/2025 (domingo)	Manhã Das 08h15 às 11h15	101 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Abertura às 07h e fechamento às 08h00min00seg
		103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
		105 - CANTINEIRA	
		107 - FAXINEIRA	
		114 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	
		118 - SERVENTE DE OBRAS	
		201 - ALMOXARIFE	
		203 - MESTRE DE OBRAS	
		301 - AGENTE ADMINISTRATIVO	
		303 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA	
		304 - INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
		306 - OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	
		401 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE	
		402 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
		501 - ANALISTA DE COMPRAS	
		504 - CONTADOR	
		505 - ENFERMEIRO PADRÃO	
		508 - FISIOTERAPEUTA	
		510 - NUTRICIONISTA	
		511 - ODONTÓLOGO	
		515 - PSICÓLOGO	
		516 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
	Manhã Das 08h15 às 12h15	512 - PROCURADOR MUNICIPAL	
		513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	
		514 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
23/11/2025 (domingo)	Tarde Das 14h45 às 17h45	102 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Abertura às 13h45 e fechamento às 14h30min00seg
		104 - BOMBEIRO HIDRÁULICO	
		106 - ELETRICISTA	
		108 - LAVADEIRA	
		109 - LIMPEZA E MANUTENÇÃO	
		110 - LIXEIRO	
		111 - MECÂNICO	
		112 - MOTORISTA AMBULÂNCIA	
		113 - MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	
		115 - OPERADOR MÁQUINAS LEVES	
		116 - PEDREIRO	
		117 - RECEPCIONISTA	
		119 - SERVENTE ESCOLAR	
		120 - ZELADOR	
		202 - AUXILIAR DE INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
		302 - AUXILIAR DE SECRETARIA	
		305 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
		403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



		404 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		405 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
		502 - ANALISTA DE ENGENHARIA E PROJETOS	
		503 - ASSISTENTE SOCIAL	
		506 - FARMACÊUTICO	
		507 - FISCAL DE TRIBUTOS	
		509 - FONOAUDIÓLOGO	
		517 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	

9.2.1.1. Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e **fechados, impreterivelmente**, no domingo às **09h00min00seg**, no turno da manhã, e às **14h30min00seg**, no turno da tarde, considerando o horário de Brasília/DF.

9.2.2. A duração das provas para todos os cargos, **exceto os cargos que terão prova discursiva ou redação**, será de **03h (três horas)**, incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova; e para os cargos de **512 - Procurador Municipal, 513 - Professor da Educação Básica e 514 - Professor de Educação Física**, a duração das provas será de **04h (quatro horas)**, incluído nesse tempo a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova e transcrição da Prova Discursiva, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

9.2.3. O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:

- Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
- Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico com foto; e
- Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

9.2.3.1. No caso de apresentação de documento digital, conforme alínea “f” do item 9.2.3., a verificação e validação do documento deverá ser realizada pela Coordenação do certame antes da entrada do candidato na sala de prova.

9.2.4. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.

9.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de exhibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias,



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



oportunidade em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

- 9.2.5.1.** Para confirmação da identificação, o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10(dez) dias após a data da prova, o documento de identificação digital (e-Título com foto, CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato **ou** o documento de identificação físico, comparecendo ao **IBGP**, situado à Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG.
- 9.2.5.2.** Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no subitem anterior, o mesmo será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.2.6.** O documento de identificação apresentado, conforme estabelecido no item 9.2.3. deste Edital, deverá estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.
- 9.2.7.** Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 9.2.3., garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.
- 9.2.8.** Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 9.2.3. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.
- 9.2.8.1.** Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.
- 9.2.9.** Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.
- 9.2.10.** Durante o período de realização das provas, será permitido ao candidato portar, sob ou sobre a mesa, apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o documento original de identificação oficial.
- 9.2.11.** Os candidatos poderão ingressar na sala de prova portando garrafa de água e/ou lanche, desde que a garrafa seja transparente, esteja sem rótulo e contenha apenas líquido. O lanche deverá estar acondicionado em embalagem igualmente transparente e sem rótulo, de modo a permitir a devida fiscalização pela Banca Examinadora.
- 9.2.12.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Equipe de Aplicadores das provas.
- 9.2.13.** Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** do certame.
- 9.2.14.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter** telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligado e guardado ou lacrado**, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.
- 9.2.14.1.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados em embalagem específica, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Se assim não proceder, o candidato será **eliminado** do Concurso Público.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- 9.2.15.** Caso seja necessário o candidato portar algum objeto, além do permitido no item 9.2.10, deverá ser acondicionado, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo **IBGP**, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas, sob pena de eliminação neste Concurso Público.
- 9.2.16.** É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.
- 9.2.17.** O **Município de Iguatama/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.
- 9.2.18.** O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.
- 9.2.19.** O candidato somente poderá se retirar temporariamente da sala de prova mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala e acompanhado por algum dos membros da equipe de trabalho do **IBGP**.
- 9.2.20.** O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito à reaplicação de provas.

9.3. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 9.3.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os cargos.
- 9.3.2.** A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade previsto para o cargo, conforme **Anexo III** deste Edital, com 04(quatro) alternativas de resposta, sendo que apenas uma alternativa é a correta.
- 9.3.2.1.** Se houver mais de um tipo de prova indicado no Caderno de Questões, cabe ao candidato indicar adequadamente na Folha de Resposta o tipo de prova que está realizando. Se o candidato não assinalar corretamente o tipo de prova na Folha de Respostas, será automaticamente **eliminado** do Concurso Público.
- 9.3.3.** A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos programáticos e referências definidos no **Anexo IV** deste Edital, que servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos propostos, cabendo ao candidato se preparar para realização das provas da forma que melhor lhe convier.
- 9.3.4.** Serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e posterior transcrição das respostas.
- 9.3.5.** O candidato deverá conferir os dados pessoais impressos na Folha de Respostas.
- 9.3.5.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** do certame.

- 9.3.5.2.** A assinatura do candidato na Folha de Respostas deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial apresentado, sendo vedada a rubrica ou qualquer assinatura divergente do documento apresentado.
- 9.3.6.** A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção, sendo obrigatório seu preenchimento apenas com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, conforme itens 6. e 7. e respectivos subitens.
- 9.3.7.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.
- 9.3.8.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.3.9.** O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as orientações contidas neste Edital, no Caderno de Questões e/ou nas instruções fornecidas pela Banca Examinadora, sob pena de eliminação do certame.
- 9.3.10.** Serão anuladas as Folhas de Respostas que: não estiverem assinadas; apresentarem marcações ou escritas feitas a lápis ou com caneta esferográfica de tinta diferente de azul ou preta; ou contiverem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo inserido pelo candidato fora do local expressamente indicado para esse fim, tais como nome, pseudônimo, símbolos, datas, locais, desenhos, formas, entre outros.
- 9.3.11.** O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão. Não serão computadas as questões que não forem respondidas, que apresentarem mais de uma alternativa assinalada (ainda que uma delas esteja correta), ou que contiverem emendas ou rasuras, mesmo que legíveis.
- 9.3.12.** O candidato que retirar-se definitivamente do local das provas, sem antes entregar a Folha de Resposta ao Fiscal, devidamente preenchida e assinada, será **eliminado** do certame.
- 9.3.12.1.** Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida **01(uma) hora** do início ou **15(quinze) minutos** antes do término.
- 9.3.13.** Os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro antes da entrega da Folha de Respostas.
- 9.3.14.** Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter concluído a prova.
- 9.3.15.** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.
- 9.3.16.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

9.4. DA PROVA DISCURSIVA – PROCURADOR MUNICIPAL

9.4.1. A 2ª Etapa deste Concurso Público será constituída de Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, **que será aplicada somente para o cargo de Procurador Municipal.**

9.4.2. A Prova Discursiva será aplicada juntamente com a Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9.4.3. A Prova Discursiva para o cargo de Procurador Municipal será composta pela confecção de uma **Peça Jurídica que valerá 40,0 (quarenta) pontos**, sendo **eliminados** os candidatos que tiverem nota zero ou que não obedecerem às orientações apresentadas no Caderno de Questões.

9.4.3.1. Para o cargo de Procurador, será atribuída a seguinte pontuação para a correção da Prova Discursiva:

- a) Dimensão conceitual: 30,0 (trinta) pontos;
- b) Dimensão formal: 10,0 (dez) pontos.

9.4.3.2. A correção da peça jurídica será feita de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação da Prova Discursiva Peça Jurídica - Dimensão Conceitual		
Aspectos Avaliativos	Total de Pontos	Desconto por Erro
Endereçamento (EN)	5,0	2,5
Estruturação jurídica adequada (observância dos requisitos jurídicos ou processuais obrigatórios) (EJ)	5,0	2,5
Fundamentação jurídica pertinente e suficiente (consistência, coerência e lógica argumentativa) (FJ)	15,0	2,5
Encerramento (formulação de conclusões, pedidos e requerimentos adequados) (EC)	5,0	2,5
Total	30,0	

Critérios de Avaliação da Prova Discursiva Peça Jurídica - Dimensão Formal		
Aspectos Avaliativos	Total de Pontos	Desconto por Erro
Estruturação de período (EP)	2,0	1,0
Propriedade vocabular (PV)	1,0	0,5
Morfossintaxe (regência, concordância, emprego de crase e colocação pronominal) (MS)	3,0	1,0
Pontuação (P)	2,0	0,5



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



Ortografia (O)	2,0	0,5
Total	10,0	

- 9.4.3.3.** Para o cargo de Procurador, será avaliado o conhecimento em relação a expressão, nas dimensões conceitual e formal e à aplicação das normas da língua escrita padrão, em conformidade com os critérios para correção da Prova Discursiva contidos no item anterior.
- 9.4.3.4.** Não será permitido o uso de material de consulta durante a realização da Prova Discursiva, sendo que a prova versará sobre os itens estabelecidos no conteúdo programático disposto no **Anexo IV** deste Edital.
- 9.4.4.** Para o cargo de Procurador, a Prova Discursiva será composta da elaboração de uma peça prático-profissional privativa do Profissional Advogado (petição ou parecer), acerca de tema das áreas jurídicas do Direito Público que deverá ser redigida em, no mínimo, 90(noventa) linhas e, no máximo, 130(cento e trinta) linhas.
- 9.4.4.1.** Não será considerado o que for escrito além do espaço destinado ao candidato, sendo o mesmo penalizado pelos problemas de compreensão da resposta.
- 9.4.4.2.** Será atribuída nota zero ao candidato que não atingir o número mínimo de 90(noventa) linhas.
- 9.4.5.** Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver no **mínimo 60% (sessenta por cento)** do total de pontos atribuídos à Prova Discursiva.
- 9.4.5.1.** Serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na etapa anterior (Provas Objetivas), limitados a **10(dez) vezes o número total de vagas imediatas** em disputa para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, conforme **Anexo I** deste Edital, sendo somado a esse número os candidatos empatados.
- 9.4.6.** Os demais candidatos concorrentes que não tiver a Prova Discursiva corrigida serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.
- 9.4.7.** Será atribuída nota 0(zero) à Prova Discursiva:
- cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
 - considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita - padrão formal - ou em idioma diverso;
 - cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
 - que não atingir o número mínimo de linhas estabelecido;
 - que for redigida fora do espaço definido;
 - que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
 - que tiver uso de corretivos;
 - que for redigida de maneira diversa à indicada nas orientações do Caderno de Prova.
- 9.4.8.** Para a correção da Prova Discursiva, será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



9.4.9. O campo para registro da Prova Discursiva será o verso da Folha de Respostas da Prova Objetiva.

9.4.10. A folha para rascunho, constante do Caderno de Prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

9.4.11. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva, devendo o candidato limitar-se a Folha de Respostas recebida.

9.5. DA PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO

9.5.1. A 2ª Etapa deste Concurso Público será constituída de Redação, de caráter classificatório e eliminatório, que será aplicada para os cargos de **Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Física**.

9.5.2. A Redação será aplicada juntamente com a Prova Objetiva, para os quais terá duração máxima de 04(quatro) horas.

9.5.3. A Redação valerá **20,0 (vinte) pontos**, sendo **eliminados** os candidatos que tiverem nota zero ou que não obedecerem às orientações apresentadas no Caderno de Questões. A correção da Redação será feita de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação da Prova de Redação		
Aspectos Avaliativos	Total de Pontos	Desconto por Erro
Compreensão/conhecimento do conteúdo proposta e propriedade da resposta a temática (CP)	4,0	0,5
Pontuação e ortografia (PO)	3,0	0,5
Morfossintaxe (emprego dos pronomes, concordância verbal e nominal, oração e períodos, vozes do verbo) - (M)	3,0	1,0
Coerência e coesão (CC)	10,0	2,5
Total	20,0	

9.5.4. Será considerado aprovado na etapa da Prova Discursiva o candidato que obtiver no **mínimo 60% (sessenta por cento)** do total de pontos atribuídos à Redação.

9.5.5. Serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos aprovados na etapa anterior (Provas Objetivas), limitados em **10(dez) vezes** o número de redações multiplicados pelo número de vagas imediatas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, sendo somado a esse número os candidatos empatados na última posição, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Quant. Candidatos Convocados
514 - Professor de Educação Básica I (Ampla)	280
514 - Professor de Educação Básica I (PcD)	20



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025**



515 – Professor de Educação Física	20
Total	320

9.5.6. Os demais candidatos concorrentes que não tiver a Redação corrigida serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.

9.5.7. A Redação deverá ser condizente à modalidade dissertativa e irá avaliar o conhecimento em relação ao domínio na modalidade escrita e à aplicação das normas da língua escrita padrão, em conformidade com o item 9.5.3. deste Edital.

9.5.8. A Redação deverá ser redigida em, no mínimo, 20(vinte) e, no máximo, 30(trinta) linhas.

9.5.9. Na Redação o que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos possíveis problemas de compreensão de sua resposta.

9.5.10. Será atribuída nota 0(zero) à Redação:

- a) Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- b) Considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita – padrão formal – ou em idioma diverso;
- c) Cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
- d) Que não atingir o número mínimo de linhas estabelecido;
- e) Que for redigida além do limite máximo de linhas definido;
- f) Que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- g) Que tiver uso de corretivos;
- h) Que for redigida de maneira diversa à indicada nas orientações da Folha de Redação.

9.5.11. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.

9.5.12. O campo para registro da Redação será o verso da Folha de Resposta da Prova Objetiva.

9.5.13. A folha para rascunho, constante do Caderno de Prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

9.5.14. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única Folha de Respostas recebida.

9.6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.6.1.** A 2ª Etapa para o cargo **516 – Supervisor Pedagógico** e a 3ª Etapa para os cargos de **513 – Professor de Educação Básica I** e **514 – Professor de Educação Física** deste Concurso Público, será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- 9.6.2. Para a Prova de Títulos serão consideradas e pontuadas a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.
- 9.6.3. Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do **Anexo VIII**.
- 9.6.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos ao cargo de **513 – Professor de Educação Básica I** e **514 – Professor de Educação Física** aprovados na Prova Discursiva, conforme item 9.5.4.; e os candidatos ao cargo de **516 – Supervisor Pedagógico** aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas imediatas ofertadas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas; acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir, os quais terão **03(três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VIII**.

Cargo	Quant. Candidatos a serem convocados
513 – Professor de Educação Básica I (Ampla Concorrência)	140
513 – Professor de Educação Básica I (PcD)	10
514 – Professor de Educação Física	10
516 – Supervisor Pedagógico	10
Total	170

- 9.6.5. Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão, durante o período e horário divulgados, acessar o endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, realizar o *download* do **Anexo VIII (Critérios de Avaliação da Prova de Títulos)**, preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que este seja a “folha de rosto” dos documentos a serem enviados.
- 9.6.6. Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela Banca Examinadora, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no **Anexo VIII**, que sejam apresentados com as páginas numeradas e devidamente preenchido, sendo este anexo considerado a primeira página.
- 9.6.7. O envio de documentos a que se refere o item 9.6.5. deverá ser realizado somente por *upload*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “Área do Candidato”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**
- 9.6.7.1. O *upload* deverá ser realizado em **arquivo único** e em formato PDF, **não sendo aceito** arquivos em formato diverso.
- 9.6.7.2. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



válido somente o último arquivo encaminhado.

- 9.6.7.3.** Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca Examinadora sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “Agrupar PDF”.
- 9.6.7.4.** O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.
- 9.6.8.** O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos de títulos previstas nos itens 9.6.5. e 9.6.7. e subitens não serão avaliados por não ter atendido às determinações do Edital.
- 9.6.9.** Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 9.6.10.** Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 9.6.11.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos enviados fora do prazo estabelecido no ato de convocação.
- 9.6.12.** Os demais candidatos concorrentes aos cargos citados no item 9.6.1. não convocados para apresentação dos títulos serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.
- 9.6.13.** A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pelo **IBGP**.
- 9.6.14.** Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo a que concorre, terá atribuída nota 0,0(zero) nesta etapa, não sendo eliminado do certame.
- 9.6.15.** A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:
- a) Ser enviada conforme previsto no item 9.6.7. e subitens, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo a que concorre, nos termos deste Edital;
 - b) Os cursos de nível superior (Tecnólogo ou Graduação) e pós-graduação *Lato-Sensu* deverão ser apresentados por meio de diploma/certidão/certificado acompanhado do correspondente histórico e com carga horária especificada;
 - c) Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), somente sendo aceitos certificados nos quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à perfeita avaliação;
 - d) O candidato que ainda não esteja de posse dos documentos comprobatórios de escolaridade (diploma/certidão/certificado), estes poderão ser substituídos por declaração de conclusão de curso, emitida no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso, devendo constar o nome da instituição de ensino, o curso, a data de conclusão, a carga horária, acompanhada de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
 - e) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- f) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;
 - g) O certificado de curso de pós-graduação *Lato-Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
 - h) Para os cursos de mestrado e doutorado, exigir-se-á o certificado;
 - i) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia, dissertação/tese com respectiva aprovação;
 - j) O curso de Residência será contemplado, quando não for requisito do cargo, somente como formação em nível *Lato-Sensu*.
 - k) O candidato que concorra aos cargos que tenham como requisito a exigência de pós-graduação *Lato-Sensu*, somente terá pontuação nesse quesito pela apresentação dos documentos obrigatórios/comprobatórios (certificado/histórico) para a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*; dessa forma, caso tenha a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*, deverá encaminhar, também, a comprovação da pós-graduação *Lato-Sensu* do requisito, conforme estabelecido no **Anexo I**;
 - l) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como requisito para o cargo pleiteado a que concorre ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo;
 - m) Os certificados dos cursos que não apresentar a carga horária mínima exigida no **Anexo VIII**, não serão pontuados;
 - n) Somente será pontuado um curso para cada item, em se apresentando mais de um título para o mesmo item, os demais serão ignorados;
 - o) A apresentação dos títulos previstos no **Anexo VIII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação/tecnólogo - frente e verso).
- 9.6.16.** Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à faixa de pontuação, para formação acadêmica.
- 9.6.17.** A comprovação dos títulos para contagem de tempo da experiência profissional deverá ser feita por meio dos documentos relacionados em alguma das situações descritas:
- a) **Quando no exercício de atividade em empresa/instituição privada** - será necessário o envio dos três documentos a seguir:
 - 1** - Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e
 - 2** - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), página subsequente do contrato de trabalho sem registro de emprego e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e
 - 3** - Declaração assinada pelo representante do empregador da área de pessoal ou recursos humanos com o período (data de início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre. No caso de empresas privadas em que o candidato não consiga obter as declarações mencionadas devido ao encerramento da empresa, será considerada para fins



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- de comprovação a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde que o nome do cargo registrado na CTPS seja similar ao cargo que o candidato está concorrendo e acrescida de comprovação do encerramento da empresa, anexando à documentação o comprovante de situação cadastral do CNPJ, emitido por órgão competente.
- b) **Quando no exercício de atividade/instituição pública** - será necessário o envio dos **dois** documentos a seguir:
- 1 - Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**
 - 2 - Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (data de início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.
- c) **Quando no exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho (Pessoa Jurídica ou Física)** - será necessário o envio dos **quatro** documentos a seguir:
- 1 - Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**
 - 2 - Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, apenas para o caso de pagamento com Nota Fiscal; **e**
 - 3 - Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre; **e**
 - 4 - Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado ou Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA) com a descrição do serviço prestado e período, emitido pelo Contratante.
- d) **Quando Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços específicos ao cargo a que concorre** - será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:
- 1 - Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**
 - 2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação do candidato como microempreendedor, bem como a identificação da Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o cargo a que concorre; **e**
 - 3 - Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado.
- e) **Quando cooperado no exercício de atividade/serviço prestado por meio de cooperativas de trabalho** - será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:
- 1 - Diploma de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**
 - 2 - Cópia do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e a cooperativa contratante; **e**
 - 3 - Declaração assinada pelo representante da cooperativa contratante, com o período (data



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



de início e fim, se for o caso), informando se é cooperado ou contratado, atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes ao cargo a que concorre.

f) **Quando no exercício de serviços advocatícios ou atividades jurídicas (somente para o cargo de Procurador Municipal)** - será necessário o envio dos três documentos a seguir:

1 - Diploma de graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

2 - Certidões de atuação de serviços advocatícios ou atividades jurídicas em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação, sendo a atuação comprovada mediante a prova da juntada ou protocolo de manifestações jurisdicionais emitidos eletrônica ou fisicamente por órgãos jurisdicionais ou documentos que comprovem a prática de ato processual privativo de Advogado, constando nº do processo, órgão julgador, nome do candidato cadastrado na condição de advogado, com a respectiva data de juntada ou protocolo para verificação do ano em que foi realizada. Serão pontuados os processos dos últimos 03(três) anos *Ex tunc* a data de entrega dos documentos comprobatórios; **e**

3 - Documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB.

9.6.17.1. A apresentação dos documentos previstos no item 9.6.17. e conforme **Anexo VIII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação - frente e verso).

9.6.17.2. Não será computado o tempo de serviço no qual o profissional se encontra inativo (aposentado), aquele período utilizado para fins de obtenção do benefício, sendo considerado apenas o tempo de serviço prestado após este período.

9.6.17.3. A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do item 9.6.17. deste Edital do tempo de serviço deverá ser emitida por órgão de pessoal ou pelo setor recursos humanos/pessoal ou o que for responsável pela emissão. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

9.6.17.4. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas - CPD, a declaração de tempo de serviço deverá conter o nome do órgão/setor responsável por expedir o documento, por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

9.6.17.5. Todos os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação de títulos, seja para formação ou para experiência de trabalho, deverão ser encaminhados, conforme determinado no item 9.6.17. deste Edital.

9.6.18. Para efeito de pontuação referente à contagem de tempo da experiência profissional, não serão consideradas sobreposições de tempo e, para o cálculo do tempo total trabalhado, serão considerados dias de trabalho.

9.6.18.1. É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais empregos ou cargos.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- 9.6.19. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, as profissões que dependem de formação específica para atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente serão consideradas após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito ao cargo pretendido.
- 9.6.20. Se a certidão ou a cópia da CTPS ou do Contrato de Prestação de Serviço estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.
- 9.6.21. O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até a data de início do recebimento dos títulos, inclusive.
- 9.6.22. As declarações enviadas isoladamente não serão aceitas para fins de comprovação de experiência profissional.
- 9.6.23. Cada título será considerado uma única vez pelos membros da Banca Examinadora.
- 9.6.24. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos deste Edital serão desconsiderados.
- 9.6.25. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 9.6.26. Poderão ser realizadas diligências relativas à documentação encaminhada pelo candidato.
- 9.6.27. Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou ao **Município de Iguatama/MG**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 9.6.28. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada, com a eliminação do candidato neste certame, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal.
- 9.6.29. Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
- 9.6.30. Serão recusados pela Banca Examinadora, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

9.7. DA PROVA PRÁTICA

- 9.7.1. A 2ª Etapa deste Concurso Público para os cargos de **106 – Eletricista, 111 – Mecânico, 112 – Motorista Ambulância, 113 – Motorista Veículos Leves, 114 – Motorista Veículos Pesados, 115 – Operador Máquinas Leves, 116 – Pedreiro, 118 – Servente de Obras e 306 – Operador Máquinas Pesadas**, consiste na realização da Prova Prática, de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **10(dez) vezes** o número de vagas imediatas quando o número total de vagas ofertadas, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescidos dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- 9.7.2. A aplicação da Prova Prática ocorrerá no Município de Iguatama/MG.
- 9.7.3. A Prova Prática está prevista para ser realizada em data a ser divulgada, podendo ser antecipada ou prorrogada, circunstância que será comunicada em aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 9.7.4. A Convocação para a Prova Prática será publicada com antecedência mínima de **05(cinco) dias** da data de realização e será divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 9.7.5. Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto itens de consumo como água e alimentos.
- 9.7.6. Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer desses documentos **não dará direito** ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.
- 9.7.7. Para a realização da Prova Prática, os candidatos aos cargos relacionados na tabela abaixo deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** compatível com os requisitos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital, bem como entregar o **Anexo XII – Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática**, devidamente preenchido e assinado:

Cargo	CNH Exigida
112 – Motorista Ambulância	Categoria “D”
113 – Motorista de Veículos Leves	Categoria “B” ou superior
114 – Motorista de Veículos Pesados	Categorias “C” e “D”
115 – Operador de Máquinas Leves	Categoria “C”
306 – Operador de Máquinas Pesadas	Categoria “C”

- 9.7.8. A não apresentação dos documentos referidos nos subitens 9.7.6. e 9.7.7. **não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.**
- 9.7.9. O candidato aos cargos descritos no item 9.7.7. é responsável por arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer acidente e/ou avaria causado por ele nos veículos/equipamentos disponibilizados pela Administração Pública do **Município de Iguatama/MG** durante a realização da Etapa da Prova Prática.
- 9.7.10. A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza da função e da área de conhecimento.
- 9.7.11. O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova Prática serão indicados em Regulamento Específico (**Anexo IX**).
- 9.7.12. A avaliação da Prova Prática dar-se-á através dos conceitos **apto** ou **inapto**.
- 9.7.13. As provas Práticas consistirão em uma simulação concreta das atividades da função com o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Serão considerados **aptos** os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 5,0 (cinco) pontos.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- 9.7.14. Somente serão divulgadas as notas obtidas na prova prática dos candidatos considerados **inaptos** para fins de recurso.
- 9.7.15. Por se tratar de uma etapa eliminatória, os candidatos **aptos** permanecerão com a nota obtida nas etapas anteriores para fins de classificação e os **inaptos** serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.
- 9.7.16. As provas serão avaliadas por equipe habilitada.
- 9.7.17. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação.
- 9.7.18. Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 9.7.19. Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:
- Retirar-se do recinto da prova durante a realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
 - Não apresentar a documentação exigida para a referida etapa;
 - Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
 - Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
 - Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógios tipo *smartwatch*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 9.7.20. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 9.7.21. Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 9.7.22. O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.7.23. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 9.7.24. O resultado da Prova Prática, para os aprovados nesta fase, será divulgado em **até 07(sete) dias** depois da realização da prova, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*.



10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova, sem zerar nenhum conteúdo.**

10.1.1. O candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos conteúdos da prova será **eliminado** do certame.

10.1.2. O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em cada conteúdo, considerando a equivalência dos pesos previstos no **Anexo III** deste Edital.

10.1.3. Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** do certame.

10.2. A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, na Prova Discursiva (quando houver) e na Prova de Títulos (quando houver).

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (se houver);
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico;
- e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática (se houver);
- g) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o **IBGP**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “**Área do Candidato**”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**, e, até o último dia de inscrição; e
- h) Idade maior.

10.4. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item 10.3. deste Edital, o **IBGP** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Iguatama/MG.

10.5. No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

10.6. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, em 02(duas) listas em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- a) A primeira lista contendo a classificação geral por cargo, de todos os candidatos, incluindo os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD), observado o disposto nos itens 6.1., caso tenham obtido pontuação para tanto; e
- b) A segunda lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por cargo, como Pessoas com Deficiência (PcD) habilitados;

10.6.1. Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



www.ibgpconcursos.com.br, após a publicação do resultado final.

10.7. A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

10.8. O candidato reprovado será **eliminado** do certame e não constará das listas de classificação final.

10.8.1. O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, após a publicação do resultado final.

11. DOS RECURSOS

11.1. É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao **IBGP**, no prazo de **03(três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso. O prazo recursal se inicia às **09h do primeiro dia** e encerra-se às **16h do terceiro dia**, transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos podem ser apresentados contra decisões proferidas em qualquer das etapas do certame que afetem direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, a situações como as seguintes:

- a) Indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
- b) Indeferimento da inscrição;
- c) Indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD);
- d) Indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
- e) Questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
- f) Gabarito pós-recurso, caso haja anulação e/ou alteração de questões;
- g) Resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- h) Resultado da Prova Discursiva;
- i) Resultado da Prova de Títulos;
- j) Resultado da Prova Prática;
- k) Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
- l) Outras situações dispostas neste edital e em lei.

11.1.1. Para a alínea “b”, do item 11.1. deste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 11.2. deste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado, com a devida autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no item 4.2.6.1. deste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do e-mail contato@ibgp.org.br.

11.1.2. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

11.2. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, das seguintes formas:

- a) *Internet*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato” - “Recursos”, disponível **das 09h do primeiro dia recursal às 16h do terceiro dia recursal**;
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato, endereçado na Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope; ou



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025**



c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea “b” deste item, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

11.2.1. O recurso encaminhado via SEDEX ou CARTA ou pessoalmente deverá ser individual, obrigatoriamente nos moldes do **Anexo VII** deste Edital.

11.2.1.1. No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

SOLICITAÇÃO DE RECURSO
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO:

11.2.2. A comprovação da tempestividade do recurso obedecerá ao previsto no item 17.26. deste Edital.

11.3. Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão analisados.

11.4. Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.

11.5. Para a alínea “g” do item 11.1. deste Edital, será concedido o espelho da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal.

11.6. Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa dos conteúdos, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
- d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irrisignação aos conteúdos neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
- e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação completa da(s) referência(s), incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
- f) Ter no máximo 3.000(três mil) caracteres e sem imagem.

11.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.

11.8. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9. Alterado o resultado do julgamento da Prova Discursiva e/ou da Prova Prática após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.

11.10. Na ocorrência do disposto nos itens 11.8. e 11.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.11.1. Não haverá reapreciação de recursos pela Banca Examinadora, cujas decisões terão caráter terminativo.

11.12. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.13. Serão **indeferidos** os recursos:

- a) Cujo teor despreze a Banca Examinadora ou contra terceiros;
- b) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
- c) Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
- e) Encaminhados de forma coletiva;
- f) Sem amparo nos conteúdos no **Anexo IV** deste Edital; e
- g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

11.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 11.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo considerado recurso de igual teor.

11.15. O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

11.16. As respostas aos recursos impetrados ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato” - “Recursos”, até o encerramento deste certame.

11.17. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1. deste Edital.

11.18. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O resultado final será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Iguatama/MG.

12.2. O ato de homologação do resultado final, contra o qual não caberá recurso, será publicado no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios, e nos endereços eletrônicos www.iguatama.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br.

12.3. Caberá ao **Município de Iguatama/MG**, em prol dos próprios interesses, promover a homologação parcial quando finalizada a competição como fases do certificado entre os cargos que já tiver vencido completamente a etapa de Prova Objetiva, não restando a necessidade da realização de outras etapas, sendo homologado em caráter total quando da finalização das demais etapas de provas dos outros cargos do certame.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a



homologação do certame.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 13.1.** A investidura em cargo público ocorrerá com a posse, somente em forma de nomeação.
- 13.2.** A nomeação para o cargo depende de prévia habilitação em Concurso Público, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.
- 13.3.** O candidato aprovado, de que trata este Edital, será nomeado no cargo, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final
- 13.4.** O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, de acordo como o estabelecido na Lei Municipal nº 837/1990, que *“Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Municipais e dá outras providências”*, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 13.5.** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
- 13.6.** O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:
- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, **OU**, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
 - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
 - g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
 - h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima/ requisitos constantes **Anexo I** deste Edital;
 - i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;
 - j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988.
- 13.7.** O candidato que, na data da nomeação, não comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 13.6. deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 14.1.3. será impedido de tomar posse e perderá o direito à investidura do cargo para o qual foi nomeado.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO - CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO



14.1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.1.** Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a convocação para nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade estabelecido no item 1.6 e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 14.1.1.1.** A nomeação será de direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.
- 14.1.1.2.** Os cargos criados pela Lei Municipal nº 1.653, de 28 de maio de 2025, somente poderão ser providos a partir de sua eficácia, fixada para 1º de janeiro de 2026, nos termos do seu artigo 20.
- 14.1.1.3.** A homologação do resultado final do concurso não gera direito à nomeação antes da vigência legal dos cargos, ficando esta condicionada à plena eficácia da legislação que os instituiu.
- 14.1.1.4.** Os cargos anteriormente previstos na Lei Municipal nº 1.575, de 30 de novembro de 2022, permanecem regidos por ela, de forma ultrativa, naquilo que não contrariar as disposições da Lei Municipal nº 1.653, de 2025, até que sobrevenham regulamentações específicas.
- 14.1.2.** Todos os candidatos convocados, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico **www.iguatama.mg.gov.br**, para nomeação, em decorrência de aprovação neste certame, deverão se submeter à inspeção de junta médica oficial designada para este fim, sob a responsabilidade do **Município de Iguatama/MG**, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do cargo, na forma prevista na legislação específica.
- 14.1.2.1.** Poderá o **Município de Iguatama/MG** contratar empresa especializada para realização da inspeção médica que trata o item 14.1.2. deste Edital.
- 14.1.2.2.** O não comparecimento do candidato nos dias e horários convocados, para nomeação, por qualquer motivo, implicará na **eliminação** do candidato.
- 14.1.3.** No ato da nomeação, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida**, bem como **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Prefeitura do **Município de Iguatama/MG** que as conferir:
- a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
 - f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
 - g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
 - h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
 - i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
 - j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;
 - k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
 - l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
 - m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
 - n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
 - o) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
 - p) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
 - q) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

14.1.3.1. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 14.1.3. deste Edital estará impedido de ser empossado.

14.1.4. Após a apresentação, conferência e autenticação dos documentos exigidos, conforme o item 14.1.3., o candidato receberá o encaminhamento para a realização do exame admissional, indicando local, dia, horário, se submetendo à inspeção de junta médica oficial, designada para este fim.

14.1.5. Para se submeter à inspeção de junta médica oficial, conforme encaminhamento descrito no item 14.1.4., candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e CPF, ou documento oficial em que se conste o CPF, juntamente com o resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de plaquetas;
- c) TGO, TGP e Gama GT;
- d) Glicemia de jejum;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- e) Urina rotina; e
- f) Creatinina.

- 14.1.6.** Os exames previstos no item 14.1.5. deste Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha e idôneo, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias** anteriores à data de marcação do exame admissional.
- 14.1.7.** O material de exame, previsto na alínea “e” do item 14.1.5. deste Edital, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.
- 14.1.8.** O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **Município de Iguatama/MG** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados, com a finalidade de verificar e confirmar as informações prestadas pelo candidato de acordo com o laudo médico apresentado no período de inscrição.
- 14.1.9.** Nos laudos dos resultados de exames, previstos no item 14.1.5. deste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.
- 14.1.10.** Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação do profissional responsável pela realização do exame.
- 14.1.11.** No exame admissional, todos os candidatos serão submetidos a um questionário de antecedentes clínicos.
- 14.1.12.** O candidato que for julgado **inapto**, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à Junta Médica/Medicina do Trabalho, designada pela **Município de Iguatama/MG**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 14.1.13.** Não havendo interposição de recurso, dentro no prazo disposto item 14.1.12., o candidato considerado **inapto** no exame admissional, estará impedido de ser empossado, devendo o **Município de Iguatama/MG** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 14.1.14.** Interposto o recurso, a Junta Médica do **Município de Iguatama/MG**, terá o prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento do recurso pelo candidato, para análise e julgamento.
- 14.1.14.1.** Decorrido o prazo constante no item 14.1.14., o candidato terá o prazo de até 02(dois) dias úteis, para, presencialmente, retirar a resposta da interposição de seu recurso perante a Junta Médica do **Município de Iguatama/MG**.
- 14.1.14.2.** Para os casos que o candidato for considerado **apto**, após o resultado do recurso, este deverá comparecer no local pelo qual foi indicado para sua nomeação, no prazo de até 02(dois) dias úteis, para efetivação da posse.
- 14.1.14.2.1.** O não comparecimento na data prevista, conforme item 14.1.14.2., desse Edital, implicará **eliminação** do Concurso Público.



14.1.15. O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

14.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste certame serão convocados para se submeter à inspeção médica designada pelo **Município de Iguatama/MG**, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.

14.2.1.1. Poderá o **Município de Iguatama/MG** contratar empresa especializada para realização da inspeção médica que trata o item 14.2.1. deste Edital.

14.2.2. Os candidatos a que se refere o item 14.2.1. deste Edital deverão comparecer à inspeção médica oficial, na data e horário designados, munidos do documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, e de exames originais especificados no item 14.1.5. deste Edital, expedidos no prazo máximo de 30(trinta) dias anteriores ao exame admissional, salvo a disposição constante no item 14.1.8.

14.2.3. Além dos documentos previstos no item 14.2.2. deste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital, para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

14.2.3.1. A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por Equipe Multiprofissional, constituída no ato do provimento, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

14.2.4. A inspeção médica oficial será realizada para verificar:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6. e subitens;
- c) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do cargo;
- d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica;
- e) Se há a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

14.2.5. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas à PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no item 6. e subitens deste Edital.

14.2.6. Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato para as vagas reservadas à PcD, o mesmo será excluído da lista específica de pessoas com deficiência, sendo mantida a classificação na lista de classificados na ampla concorrência.

14.2.7. Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

- 14.2.8.** As vagas reservadas às PcD, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.
- 14.2.9.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 15. e subitens implicará perda do direito de ser empossado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

- 15.1.** O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, no local, data e horário estabelecido, às suas expensas, no prazo de **30(trinta) dias**, contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, conforme art. 16, §1º, da Lei Municipal nº 837/1990 – Regime Jurídico Único e outras legislações correspondentes, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 15.1.1.** A solicitação fundamentada do interessado para fins de prorrogação do prazo para posse, que trata as disposições do item 15.1., deverá ser formalizada até a data oficial da posse, junto ao **Município de Iguatama/MG**.
- 15.1.2.** Não tomando posse, no prazo que trata as disposições do item 15.1., o candidato poderá requerer, formalmente, sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado, havendo vaga, e obedecido o prazo de validade do Concurso Público.
- 15.2.** Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 15.1. e subitem deste Edital, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 14.1.3. deste Edital.
- 15.3.** O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 14.1.3. deste Edital estará impedido de ser empossado.
- 15.4.** O servidor empossado terá o prazo **a ser designado por ato da Administração** para entrar em exercício no cargo, contados da data da posse, conforme art. 20, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 837/1990 – Regime Jurídico Único e outras legislações correspondentes.
- 15.5.** O servidor ora empossado deverá assumir as respectivas atividades em dia, horário(s) e local definidos pelo **Município de Iguatama/MG**, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
- 15.6.** O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer no exercício do cargo ou a pretexto de exercê-lo.

16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 16.1.** Será **eliminado** do certame o candidato que:
- a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
- c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após o desfecho dos recursos;
- d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
- e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
- f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
- h) Fizer qualquer espécie de consulta ou utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações durante a realização das provas;
- i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
- j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas ou deixar de entregá-la ao fiscal de sala, no término da prova;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- l) Deixar de assinar, preencher ou assinar a Folha de Respostas e a Lista de Presença (quando houver) no espaço designado;
- m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
- n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas e dos participantes;
- o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
- p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
- q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório, se houver;
- r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
- s) Fazer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
- t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
- u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
- v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro, impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
- w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
- x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a aceitação irrestrita das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2. O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios - AMM, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG e em jornal de grande circulação da região.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- 17.3. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos www.iguatama.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.
- 17.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados em Órgãos Oficiais dos Poderes do Estado de Minas Gerais e/ou divulgados nos endereços eletrônicos www.iguatama.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br.
- 17.5. Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:
- a) Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br; e
 - b) Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios - AMM, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG e no endereço eletrônico www.iguatama.mg.gov.br.
- 17.6. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 17.7. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas etapas deste certame.
- 17.8. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação** do certame, a qualquer tempo.
- 17.9. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.
- 17.10. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.
- 17.11. O IBGP poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.
- 17.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, bem como publicado no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios - AMM, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG e em jornal de grande circulação da região.
- 17.13. Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme previsto nos itens 8.4. e 8.5. deste Edital.
- 17.14. A atualização nos dados pessoais, perante o **Município de Iguatama/MG** e ao **IBGP**, previsto no item 17.13. deste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



correspondência.

- 17.15. Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do certame.
- 17.16. O **Município de Iguatama/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
 - b) Endereço de correspondência não atualizado;
 - c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
 - d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
 - e) Correspondência recebida por terceiros.
- 17.17. O **Município de Iguatama/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.
- 17.18. As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.), apresentação para nomeação/posse e exercício e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do **Município de Iguatama/MG** e do **IBGP**.
- 17.19. O **Município de Iguatama/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 17.20. Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.
- 17.21. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.22. Comprovadas as situações descritas no item 17.21. deste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- 17.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminado** do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.24. Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Iguatama/MG e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025**



- 17.25.** Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.
- 17.26.** A comprovação da tempestividade de envio de documentos previstos neste Edital será de acordo com as condições a seguir:
- a) *E-mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;
 - b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), pela data de postagem constante no envelope; e
 - c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído: pela data do protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega.
- 17.27.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pelo **IBGP** com apoio do **Município de Iguatama/MG**, impreterivelmente até o **10º (décimo) dia** corrido à data de publicação do Edital
- 17.27.1.** O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao **IBGP** por uma das seguintes formas:
- a) *E-mail*: **contato@ibgp.org.br**, registrando no campo assunto: **Impugnação do Edital nº 01/2025 - Concurso Público do Município de Iguatama/MG**;
 - b) Protocolado pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG, no horário das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h (exceto sábados, domingos e feriados);
 - c) Via SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP** no endereço: Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - Caixa Postal nº 7384 - CEP: 30.110-008. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 17.27. deste Edital.
- 17.28.** O **Município de Iguatama/MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
- 17.29.** Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento deste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 17.30.** Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda a documentação ao **Município de Iguatama/MG**, para arquivamento.
- 17.31.** O **Município de Iguatama/MG** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06(seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

Iguatama, 17 de julho de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU/MG - EDITAL Nº 01/2025



ANEXO I – CARGO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
101 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Ensino Fundamental Incompleto, Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no CRO.	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 1.677,00
102 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento em informática	40 horas semanais	09	01	10	R\$ 1.677,00
103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	28	02	30	R\$ 1.677,00
104 - BOMBEIRO HIDRÁULICO	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.677,00
105 - CANTINEIRA	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	08	01	09	R\$ 1.677,00
106 - ELETRICISTA	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.677,00
107 - FAXINEIRA	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	04	00	04	R\$ 1.677,00
108 - LAVADEIRA	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.677,00
109 - LIMPEZA E MANUTENÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 1.677,00
110 - LIXEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	04	01	05	R\$ 1.677,00
111 - MECÂNICO	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.677,00
112 - MOTORISTA AMBULÂNCIA	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação na Categoria "D".	40 horas semanais	05	01	06	R\$ 1.677,00
113 - MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação "B".	40 horas semanais	04	01	05	R\$ 1.677,00



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU/MG - EDITAL Nº 01/2025



ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
114 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	Ensino Fundamental Incompleto Habilitação "C" e "D".	40 horas semanais	06	01	07	R\$ 2.893,00
115 - OPERADOR MÁQUINAS LEVES	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação na Categoria "C".	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.677,00
116 - PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.805,00
117 - RECEPCIONISTA	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	04	01	05	R\$ 1.677,00
118 - SERVENTE DE OBRAS	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 1.677,00
119 - SERVENTE ESCOLAR	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	04	01	05	R\$ 1.677,00
120 - ZELADOR	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.677,00

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
201 - ALMOXARIFE	Ensino Fundamental Completo e conhecimento em informática	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.677,00
202 - AUXILIAR DE INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.628,00
203 - MESTRE DE OBRAS	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.110,00



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU/MG - EDITAL Nº 01/2025



ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 1.860,00
302 - AUXILIAR DE SECRETARIA	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 1.677,00
303 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.832,00
304 - INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	04	01	05	R\$ 1.677,00
305 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	04	00	04	R\$ 1.628,00
306 - OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria "C"	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.893,00

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
401 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.677,00
402 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 1.647,00
403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Contabilidade e registro no CRC.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.860,00
404 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN	40 horas semanais	11	01	12	R\$ 1.647,00
405 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.860,00



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU/MG - EDITAL Nº 01/2025



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
501 - ANALISTA DE COMPRAS	Ensino Superior Completo em Administração Pública ou Gestão Pública.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.893,00
502 - ANALISTA DE ENGENHARIA E PROJETOS	Ensino Superior Completo em Engenharia e registro no CREA.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.500,00
503 - ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no órgão de classe.	30 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.893,00
504 - CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no CRC.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.500,00
505 - ENFERMEIRO PADRÃO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	06	01	07	R\$ 2.400,00
506 - FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.893,00
507 - FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Administração Pública.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.500,00
508 - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.893,00
509 - FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.893,00
510 - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.893,00
511 - ODONTÓLOGO	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.893,00
512 - PROCURADOR MUNICIPAL	Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na OAB.	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.500,00
513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior.	24 horas semanais	28	02	30	R\$ 2.765,29
514 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física.	24 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.041,81



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU/MG - EDITAL Nº 01/2025



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
515 - PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.893,00
516 – SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Ensino Superior Completo em Pedagogia e habilitação em Supervisão ou outra Licenciatura com pós-graduação específica.	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.890,00
517 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no órgão de classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.893,00

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 187

VAGAS PcD: 15

TOTAL VAGAS: 202

(*) PcD = Pessoa com Deficiência.

(**) CR = Cadastro Reserva.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 101 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto; Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no CRO.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de relativa responsabilidade no atendimento e encaminhamento de pacientes, preenchimento e encaminhamento de fichas individuais de usuários cadastrados sob orientação do odontólogo, cuidar da limpeza e manutenção de equipamentos, preparar medicamentos e materiais.

CARGO: 102 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento em informática.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer, sob supervisão direta, atividade qualificada de pouca complexidade e responsabilidade, de apoio administrativo.

CARGO: 103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar sob supervisão tarefas simples e de relativa responsabilidade em áreas a serem definidas pelo Recursos Humanos e pela chefia imediata para exercer atividades inerentes ao cargo.

CARGO: 104 - BOMBEIRO HIDRÁULICO (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de relativa complexidade, de serviços especializados em sistema hidráulico.

CARGO: 105 - CANTINEIRA (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer, sob supervisão direta, os trabalhos de manutenção, conservação, zeladoria, vigilância, limpeza, copa etc.

CARGO: 106 - ELETRICISTA (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar sob supervisão tarefas simples e de relativa responsabilidade em áreas a serem definidas pelo Recursos Humanos e pela chefia imediata para exercer atividades inerentes ao cargo.

CARGO: 107 - FAXINEIRA - (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer, sob supervisão direta, os trabalhos simples, de manutenção, conservação, limpeza etc.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025**



CARGO: 108 - LAVADEIRA - (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar sob supervisão tarefas simples e de relativa responsabilidade em lavar e passar os utensílios de propriedade do Hospital.

CARGO: 109 - LIMPEZA E MANUTENÇÃO (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Manter espaços públicos do Poliesportivo, Campos de Futebol, Quadras esportivas, pátios e piscinas.

CARGO: 110 - LIXEIRO - (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar sob supervisão tarefas simples e de relativa responsabilidade como limpeza urbana, coleta de lixo, capina, retirada de entulhos em vias públicas e retirada de animais mortos obedecendo a roteiros reestabelecidos e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 111 - MECÂNICO (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de relativa complexidade, de serviços especializados e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 112 - MOTORISTA AMBULÂNCIA (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação na Categoria "D"
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade na condução de pacientes em ambulância municipal.

CARGO: 113 - MOTORISTA VEÍCULOS LEVES (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação "B"
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na condução de veículos automotores.

CARGO: 114 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação "C" e "D".
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na condução de veículos automotores.

CARGO: 115 - OPERADOR MÁQUINAS LEVES (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação na Categoria "C"



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Executar tarefas de relativa complexidade, e responsabilidade na condução de máquinas e equipamentos rodoviários e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 116 - PEDREIRO (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Executar tarefas de relativa complexidade, de serviços especializados em acabamento de obra e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 117 - RECEPCIONISTA (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar, acompanhar e executar atividades de atendimento ao público e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 118 - SERVENTE DE OBRAS (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Executar tarefas de pequena complexidade no auxílio de serviços especializados em obras em geral.

CARGO: 119 - SERVENTE ESCOLAR (Lei Municipal nº 1575/2022)

REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Executar sob supervisão direta, tarefas simples e de relativa responsabilidade em grupos escolares municipais e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 120 - ZELADOR (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Zelar pela limpeza e ordem de Praças, Pátios, Cemitérios e Prédios Públicos, mantendo sob suas responsabilidades, ferramentas e materiais disponibilizados.

CARGO: 201- ALMOXARIFE (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Fundamental Completo e conhecimento em informática

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades complexas de grande responsabilidade na área de planejamento, acompanhamento e supervisão administrativa pública municipal e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 202 - AUXILIAR DE INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



ATRIBUIÇÕES:

Realizar, sob supervisão do Instrutor de Educação Infantil, atividades específicas do funcionamento dos CEMEI's.

CARGO: 203 - MESTRE DE OBRAS (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na fiscalização rigorosa sobre as frentes de trabalho em andamento do município e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 301- AGENTE ADMINISTRATIVO (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Médio Completo e conhecimento em informática

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades complexas de grande responsabilidade na área de planejamento, acompanhamento e supervisão administrativa pública municipal e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 302 - AUXILIAR DE SECRETARIA (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Executar, sob supervisão, atividades de relativa responsabilidade e complexidade, referente aos serviços administrativos da secretaria.

CARGO: 303 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na fiscalização rigorosa sobre a prática das normas do Código de Postura do Município e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 304 - INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Realizar, sob supervisão, atividades específicas do funcionamento dos CEMEI's.

CARGO: 305 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Cuidar da segurança dos alunos no transporte escolar; Garantir que não haja mau comportamento ou riscos à segurança durante o trajeto. Certificar-se de que todas as crianças estejam identificadas; Garantir o uso do cinto de segurança; Assegurar que nenhuma criança seja deixada desacompanhada em qualquer momento durante a viagem; Acompanhar o embarque e desembarque individual de cada aluno; Levar e trazer os alunos da escola em segurança e de forma pontual. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 306 - OPERADOR MÁQUINAS PESADAS (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Médio Completo e Habilitação na Categoria "C".



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUAÇU/MG - EDITAL Nº 01/2025**



CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de relativa complexidade e responsabilidade, na condução de máquinas e equipamentos rodoviários e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 401 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar, sob supervisão, atividades auxiliares de contabilidade na execução orçamentaria e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 402 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar sob supervisão direta, trabalhos especializados de relativa responsabilidade e complexidade de auxílio médio, pequenos socorros de urgência, emergência e curativos e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Contabilidade e registro no CRC.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar, sob supervisão, atividades técnicas de contabilidade na execução orçamentaria e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 404 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas sob supervisão direta, trabalhos especializados de grande responsabilidade e complexidade de auxílio médico, pequenos socorros de urgência, emergência e curativos.

CARGO: 405 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar, sob supervisão, atividades técnicas de contabilidade na execução orçamentaria e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 501 - ANALISTA DE COMPRAS (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Administração Pública ou Gestão Pública.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Verificação de fornecedores, comparando preços, qualidade e condições oferecidas, elaboração de cotações, valores de referência, parâmetros de valor do mercado, para isso utilizando um banco de preços, elaboração do orçamento básico para instruir processos licitatórios, manter atualizado o cadastro de padronização de bens e de serviços, emitir parecer técnico em processos licitatórios, processar Documentos de Formulação de Demandas, atualizar o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, com o Plano de Contratações Anuais – PCA.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



CARGO: 502 - ANALISTA DE ENGENHARIA E PROJETOS (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Engenharia e registro no CREA.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Participar do desenvolvimento de projetos, definindo especificações, desenhos, técnicas de execução, recursos necessários e demais requisitos; desenvolver planos estratégicos de projeto, manter os prazos, objetivos e comunicações do projeto, criar e gerenciar a documentação e os relatórios para projetos.

CARGO: 503 - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no órgão de classe
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar com ampla autonomia, atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade de ações assistências à população do município e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 504 - CONTADOR (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no CRC.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Análise de balanços contábeis; elaboração de relatórios financeiros e econômicos; cálculo de índices financeiros e econômicos; elaboração de orçamentos; acompanhamento da execução de orçamentos; assessoramento a gestão institucional; preparação de contas anuais; supervisão da gestão de folhas de pagamento; preparação de declarações fiscais.

CARGO: 505 – ENFERMEIRO PADRÃO (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão de classe.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar com ampla autonomia e sob supervisão e controle superior, atividades técnicas de alta complexidade e responsabilidade de administrar medicamentos, prestar atendimento de urgência, supervisionar atividades do serviço médico e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 506 – FARMACÊUTICO (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no órgão de classe.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar com ampla autonomia, atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade na conservação das drogas, guarda, distribuição dos medicamentos, exames laboratoriais em geral e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 507 - FISCAL DE TRIBUTOS (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Administração Pública.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades técnicas, de fiscalização tributária, executando os dispositivos constantes na legislação em vigor.

CARGO: 508 - FISIOTERAPEUTA (Lei Municipal nº 1653/2025)
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no órgão de classe.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



ATRIBUIÇÕES:

Realizar com ampla autonomia, atividades técnicas e complexas de grande responsabilidade de acompanhamento fisioterápico e de reabilitação de pacientes do município.

CARGO: 509 - FONOAUDIÓLOGO (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade de prestar assistência médica fonoaudióloga à população do Município.

CARGO: 510 - NUTRICIONISTA (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no órgão de classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade na laboração do cardápio da merenda escolar e dos CEMEI's, ainda planejar e executar projetos de combate a baixa nutrição da população carente do município e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 511 - ODONTÓLOGO (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no órgão de classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Realizar com ampla autonomia, atividades técnicas e complexas de grande responsabilidade de coordenar, dirigir as ações, diagnosticar e tratar a saúde bucal da população carente e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 512 - PROCURADOR MUNICIPAL (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na OAB.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Representar o Município em juízo e extrajudicialmente; assessorar e prestar consultoria jurídica aos órgãos da administração; atuar em processos administrativos, disciplinares e de regularidade da inscrição em dívida ativa dos créditos municipais; fazer o controle de legalidade dos atos administrativos; cobrança judicial e extrajudicialmente a dívida ativa do município; atuar em feitos relativos ao patrimônio municipal.

CARGO: 513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- 1 – ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem;
- 2 – participar do processo de avaliação escolar;
- 3 – participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- 4 – elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025**



- 5 – zelar pela aprendizagem dos alunos;
- 6 – estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 7 – ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
- 8 – participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 9 – colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- 10 – incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

CARGO: 514 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Atividades técnicas no desenvolvimento físico de educando, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- 1 - planejar, ministrar aulas e orientar aprendizagem;
- 2 - coordenar as atividades de treinamento físico do educando;
- 3 - coordenar e supervisionar a prática de esportes nas escolas municipais;
- 4 - promover meios para recuperação dos alunos com menor rendimento;
- 5 - elaborar programas de atividades esportivas, visando assegurar um preparo físico adequado para os alunos das unidades de ensino do Município. Inclusive para atender às necessidades de eventuais competições esportivas;
- 6 - promover, eventualmente, a marcação e trabalhos em ruas de recreação e lazer para crianças, em comemorações e festividades;
- 7 - organizar tabelas, arbitragens e súmulas de diferentes jogos e torneios, bem como preparar quadras e marcação de pistas para a concretização de competições promovidas pelo Município;
- 8 - informar a Direção da Escola sobre a frequência e o rendimento dos alunos;
- 9 - desenvolver as práticas corporais como linguagem;
- 10 - participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- 11 - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- 12 - participar de avaliações de desempenho quando indicado;
- 13 - colaborar na elaboração de calendário escolar e quadro curricular;
- 14 - zelar pelo cumprimento do Regimento Escolar.

CARGO: 515 - PSICÓLOGO (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no órgão de classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Realizar com ampla autonomia, atividades técnicas e complexas de grande responsabilidade de acompanhamento psicólogo à população do município e demais atividades específicas inerentes ao cargo.

CARGO: 516 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO (Lei Municipal nº 1653/2025)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Pedagogia e habilitação em Supervisão ou outra Licenciatura com pós-graduação específica.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão pedagógica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

Decidir sobre a programação das atividades técnico-pedagógicas da escola:

- 1 - realizando sondagem da realidade do meio escolar;
- 2 - estabelecendo diagnósticos;
- 3 - identificando possibilidades e carências;
- 4 - definindo metas a serem atingidas;
- 5 - estabelecendo prioridades;
- 6 - definindo objetivos;
- 7 - levantando alternativas de solução;
- 8 - avaliando resultados;
- 9 - corrigindo prováveis falhas;
- 10 - elaborando cronograma de ação técnico-pedagógica envolvendo reuniões, seminários, encontros, cursos de atualização, complementação de estudos ou reciclagem do pessoal da(s) unidade(s) sob sua responsabilidade;
- 11 - compatibilizando seu planejamento e programação com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 12 - distribuindo e organizando a carga horária prevista no Plano Curricular e no Calendário Escolar;
- 13 - controlando e avaliando a programação estabelecida.
- 14 - levantando alternativas de solução;
- 15 - selecionando as melhores alternativas;
- Auxiliar, colaborar e cooperar na prestação de serviços escolar:
 - 1 - incentivando realizações que amparem e/ou beneficiem o aluno;
 - 2 - apoiando iniciativas condizentes com o trabalho escolar;
 - 3 - sugerindo medidas de atendimento a pais e alunos;
 - 4 - promovendo um clima favorável ao desenvolvimento de relações interpessoais;
 - 5 - identificando necessidades e sugerindo modificações;
 - 6 - estimulando o trabalho em grupo;
 - 7 - promovendo o entrosamento entre todos os setores da comunidade escolar;
 - 8 - elaborando cronograma de ação técnico-pedagógica na escola, objetivando a recuperação de alunos com defasagem de aprendizagem;
 - 9 - estimulando a avaliação quantitativa dos dados estatísticos apurados em qualquer fase do diagnóstico escolar;
 - 10 - dinamizando o fluxo de informações entre a escola e a Secretaria Municipal de Educação;
 - 11 - fornecendo dados e informações sobre o funcionamento de escola;
 - 12 - apoiando empreendimentos que concorram para o aperfeiçoamento sociocultural dos integrantes da comunidade escolar;
 - 13 - integrando a equipe de eventos;
 - 14 - prestando esclarecimento sobre a realidade pedagógica da escola em termos de necessidades e possibilidades;
 - 15 - desenvolvendo a programação sob sua responsabilidade;
 - 16 - avaliando-se no processo e nos resultados obtidos.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025**



CARGO: 517 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (Lei Municipal nº 1301/2012)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no órgão de classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Realizar com ampla autonomia, atividades técnicas e complexas de grande responsabilidade de acompanhamento psicólogo à população do município e demais atividades específicas inerentes ao cargo.



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)			TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)			
101 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	10	05	10	25	100,0	-
102 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO						-
103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS						-
104 - BOMBEIRO HIDRÁULICO						-
105 - CANTINEIRA						-
106 - ELETRICISTA						Apto/Inapto
107 - FAXINEIRA						-
108 - LAVADEIRA						-
109 - LIMPEZA E MANUTENÇÃO						-
110 - LIXEIRO						-
111 - MECÂNICO						Apto/Inapto
112 - MOTORISTA AMBULÂNCIA						Apto/Inapto
113 - MOTORISTA VEÍCULOS LEVES						Apto/Inapto



ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)			TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)			
114 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	10	05	10	25	100,0	Apto/Inapto
115 - OPERADOR MÁQUINAS LEVES						Apto/Inapto
116 - PEDREIRO						Apto/Inapto
117 - RECEPCIONISTA						-
118 - SERVENTE DE OBRAS						Apto/Inapto
119 - SERVENTE ESCOLAR						-
120 - ZELADOR						-

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)			TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)		
201 - ALMOXARIFE	10	05	10	25	100,0
202 - AUXILIAR DE INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
203 - MESTRE DE OBRAS					

**ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO**

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (Peso 3)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 3)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)			
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO	10	05	05	05	05	30	100,0	-
302 - AUXILIAR DE SECRETARIA					05			-
303 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA					05			-
304 - INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					05			-
305 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR					05			-
306 - OPERADOR MÁQUINAS PESADAS					05			Apto/Inapto
401 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE					05			-
402 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM					05			-
403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE					05			-
404 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM					05			-
405 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA					05			-



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DISCURSIVA (PEÇA JURÍDICA)	PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFOM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)					
501 - ANALISTA DE COMPRAS	10	10	05	05	10	40	100,0	-	-	-
502 - ANALISTA DE ENGENHARIA E PROJETOS					10			-	-	-
503 - ASSISTENTE SOCIAL					10			-	-	-
504 - CONTADOR					10			-	-	-
505 - ENFERMEIRO PADRÃO					10			-	-	-
506 - FARMACÊUTICO					10			-	-	-
507 - FISCAL DE TRIBUTOS					10			-	-	-
508 - FISIOTERAPEUTA					10			-	-	-
509 - FONOAUDIÓLOGO					10			-	-	-
510 - NUTRICIONISTA					10			-	-	-
511 - ODONTÓLOGO					10			-	-	-
512 - PROCURADOR MUNICIPAL					10			40,0	-	-
513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I					10			-	20,0	10,0
514 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					10			-		
515 - PSICÓLOGO					10			-	-	-
516 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO					10			-	-	10,0
517 - TERAPEUTA OCUPACIONAL					10			-	-	-

(*) Aprovação: mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos nas Provas Objetivas, sem zerar nenhum conteúdo.



ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PORTUGUÊS

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, X, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário].

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Notícias em Geral – Site e Instagram da Prefeitura de Iguatama.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílabas: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração.

MATEMÁTICA

Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e Radiciação. Operações com números naturais. Expressões Numéricas. Problemas. Regra de três. Números primos. Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações Básicas com Polinômios. Equações do 1º grau, Sistemas de Equação do 1º grau. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e Tabelas. Frações, Decimais e Dízimas. Regra de três. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas. Porcentagem. Sistema de Conjuntos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Notícias em Geral – Site e Instagram da Prefeitura de Iguatama.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Sistemas de Backup: Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Noções de Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer*, *Google Chrome*, *Mozilla Firefox* e *Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a *hardware*, sistemas



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Notícias em Geral – *Site e Instagram* da Prefeitura de Iguatama.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

301 – AGENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos gerais de Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil: Títulos e Capítulos que tratam da Administração Pública e respectivas leis complementares e Emendas Constitucionais. Lei de Licitações e Pregão (Lei Federal nº 14.133/2021). Atendimento ao público, atendimento telefônico, identificação e classificação de correspondência, atitudes e comportamentos adequados, práticas de relacionamento interpessoal, elaboração de correspondências e ofícios, práticas e comportamentos higiênicos, de conduta, apresentação pessoal e etiqueta. Organização do local de trabalho. Definição de materiais, controle de estoque e patrimônio. Controle de agenda e protocolos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

302 - AUXILIAR DE SECRETARIA

Conceitos de arquivamento. Administração de materiais. Organização dos documentos: prazo de guarda e conservação preventiva. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Plano Nacional de Educação. Projeto Político e Pedagógico. Importância do papel do Secretário Escolar. Planejamento e suprimento de materiais: organizações, recursos, classificação e armazenamento. Patrimônio escolar e princípio de gestão ambiental e sustentabilidade. Ética e relações interpessoais na escola. Legislação Escolar (Lei Federal nº 9.394/1996).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

303 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Legislação ambiental e urbanística. Normas técnicas. Gestão urbana e instrumentos de gestão (Código de Posturas, Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Edificações (Obras), Lei de Parcelamento do Solo). Conceito de Desenvolvimento Sustentável. Planejamento urbano. Ocupação do uso do solo e zoneamento. Controle e verificação de obras, loteamentos, calçamentos e logradouros públicos quanto ao cumprimento das normas urbanísticas ou de proteção ao patrimônio público, aplicando as sanções fiscais previstas na legislação vigentes. Fiscalização de forma preventiva e corretiva verificando a regularidade quanto aos parâmetros urbanísticos e de licenciamento. Licenciamento de obras públicas e particulares. Levantamento e avaliação de impactos ambientais. Conceitos de georreferenciamento e registro imobiliário. Vistoria e elaboração de relatórios e pareceres.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

304 - INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Incentivo ao Desenvolvimento Infantil. Orientação à Higiene e aos cuidados com a criança. Conhecimento da organização dos centros infantis. Organização e conservação dos materiais. Recreação com as crianças. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Conhecimento de procedimentos para



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU/MG - EDITAL Nº 01/2025



atendimento aos pais. Acompanhamento de entrada e saída das crianças. Atitudes visando à disciplina das crianças. Controle de frequência. Auxílio e orientação quanto à alimentação. Desenvolvimento de brincadeiras e atividades esportivas. Jogos e Brincadeiras Infantis. Execução de atividades previstas no planejamento Escolar. Interação escola-família. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. Noções de Primeiros Socorros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

305 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Conhecimentos sobre o Código de Trânsito Brasileiro e da Cartilha de Transporte escolar. Sinalização de Trânsito. Situações de Risco e Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. Direção Defensiva. Cuidados com alunos com necessidades especiais. Ética e relacionamento interpessoal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Aspectos disciplinares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

306 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Conhecimentos gerais sobre máquinas e equipamentos: compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina. Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro. Direção Defensiva. Manutenção e lubrificação: principais pontos de lubrificação. Noções de mecânica leve e pesada. Prevenção de acidentes. Primeiros socorros. As atitudes e as relações nos locais de trabalho: acidentes de trabalho, organização do local de trabalho, ética, uso correto dos EPIs, higiene e segurança no trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

401 – AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Lei Federal nº 4.320/1964. Lei Federal nº 5.172/1966. Licitações e contratos da Administração Pública (Lei Federal nº 14.133/2021). Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Lei complementar nº 116/2003. Ética profissional. Orçamento público: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei do Orçamento Anual (LOA); despesas e receitas públicas. Noções de Contabilidade Geral: demonstrativos contábeis e balanço orçamentário. Noções de arquivo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

402 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Cuidados Básicos de Enfermagem: Técnicas de higiene pessoal e conforto do paciente. Administração de medicamentos via oral, intramuscular, subcutânea e tópica. Curativos, esterilização e desinfecção de materiais e superfícies. **Procedimentos de Enfermagem:** Coleta de materiais para exames laboratoriais. Medição de sinais vitais (pressão arterial, temperatura, pulso e respiração). Aplicação de vacinas e imunobiológicos. Primeiros socorros e atendimento em situações de emergência. **Promoção e Prevenção em Saúde:** Educação em saúde para a comunidade sobre higiene, alimentação saudável, vacinação, e prevenção de doenças. Participação em campanhas de vacinação e programas de controle de doenças infecciosas. Orientação sobre cuidados com doenças crônicas como diabetes e hipertensão. **Políticas Públicas de Saúde:** Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas diretrizes. Entendimento do funcionamento e objetivos do Programa Saúde da Família (PSF). Conhecimento sobre a Estratégia de Saúde da Família (ESF) e suas práticas. **Trabalho em Equipe e Comunicação:** Habilidade para trabalhar em equipe multidisciplinar (médicos, enfermeiros, agentes comunitários de saúde). Comunicação eficaz com pacientes, familiares e equipe de saúde. Registro adequado das atividades e procedimentos realizados. **Atendimento Domiciliar:** Realização de visitas domiciliares para acompanhamento de pacientes acamados ou com mobilidade reduzida. Avaliação das condições de saúde e orientação aos familiares sobre os cuidados necessários.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade: conceito, objeto, finalidade. Patrimônio: ativo, passivo e patrimônio líquido. Equação fundamental patrimonial. Receita e despesa, regimes de caixa e competência. Diferenças entre capital e patrimônio. Fatos contábeis e alterações na situação líquida. Princípios fundamentais de contabilidade. Contas: conceito, teorias, elementos essenciais, funções e funcionamento. Plano de contas. Contas patrimoniais e de resultado. Escrituração: lançamentos, elementos, composição. Livros de escrituração fiscal e escrituração contábil. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Lei Orçamentária Anual – LOA. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Créditos adicionais. Processo de elaboração de proposta orçamentária. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual: finalidade, importância, relação com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual. Dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. Instrumentos de transparência fiscal. Relatório de gestão fiscal: características e conteúdo. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
404 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
405 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Conhecimentos Fundamentais em Computação: **Hardware:** noções básicas sobre partes de um computador, incluindo noções básicas sobre processador, memórias e periféricos, bem como uma visão geral sobre os tipos de periféricos existentes. Algoritmos e lógica de programação: introdução ao pseudocódigo e à álgebra booleana, juntamente com as noções básicas sobre estruturas de dados, como arranjos (*arrays*), listas, filas, pilhas, árvores e grafos, além de abordar algoritmos de busca. Organização e manutenção de computadores: noções básicas sobre instalação e configuração de periféricos, bem como compartilhamento em rede de periféricos. Banco de dados: introdução aos bancos de dados relacionais e operações em banco de dados através de SQL, acompanhado de noções básicas de modelagem usando diagramas ER. Sistemas operacionais: discussão sobre particionamento de discos rígidos, instalação de múltiplos sistemas em uma máquina, criação



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



e atualização de contas de usuários, gerenciamento de permissões e comandos básicos de administração em sistemas *Linux*. Redes de computadores: noções básicas sobre protocolos de comunicação, detalhes sobre a pilha TCP/IP (incluindo IPv4 e IPv6), abordagem de redes locais, redes sem fio, redes virtuais (VLAN), servidor de nomes de domínio (DNS) e introdução aos conceitos fundamentais de *firewall*. Legislação em Segurança da Informação: explanação sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Marco Civil da *Internet* (Lei Federal nº 12.965/2014) e seus aspectos básicos.

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Sistemas de Backup: Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Noções de Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Internet Explorer*, *Google Chrome*, *Mozilla Firefox* e *Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a *hardware*, sistemas



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Notícias em Geral – *Site e Instagram* da Prefeitura de Iguatama.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

501 - ANALISTA DE COMPRAS

Princípios Fundamentais da Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processos e Procedimentos Administrativos. Contratos Administrativos. Noções de Direito Administrativo. Noções de Administração Financeira. Licitação: conceito, princípios, vedações e impedimentos à participação na licitação e na execução de contratos. Dispensa e inexigibilidade de licitação. Modalidades. Conhecimento sobre documentação, preparação de editais e demais documentos necessários à realização do processo licitatório. Fases do procedimento de licitação: abertura, habilitação, classificação, adjudicação e aprovação. Instrumentos auxiliares. Procedimento e julgamento. Tipos de licitação. Tratamento jurídico diferenciado de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Contratos administrativos: conceito, características. Recursos administrativos. Sanções administrativas. Crimes em licitações e contratos administrativos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 14.230/2021). Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Estrutura Conceitual, Estoques, Imobilizado e Intangível). Controle governamental: Controles externos. Controles internos. Planejamento e Orçamento Público: Lei do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). Atos e fatos administrativos. Funções de Pregoeiro e Agente de Contratação. Plano de Contratação Anual- PCA, Sanções administrativas. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

502 - ANALISTA DE ENGENHARIA E PROJETOS

Fundamentos gerais de engenharia e gestão de projetos. Elaboração, análise e compatibilização de projetos técnicos. Leitura e interpretação de desenhos, plantas e esquemas. Definição de especificações técnicas, métodos construtivos, materiais e recursos aplicáveis aos projetos. Técnicas de planejamento, organização e controle de projetos de engenharia. Planejamento físico-financeiro, controle de prazos, custos, qualidade e escopo. Elaboração de cronogramas e acompanhamento da execução. Produção e gerenciamento de documentação técnica, memoriais, relatórios e registros de projeto. Noções de gestão estratégica aplicada à engenharia. Normas técnicas da ABNT e demais regulamentos aplicáveis às diversas áreas da engenharia. Segurança do trabalho, acessibilidade, sustentabilidade e eficiência em projetos. Instrumentos de fiscalização, vistoria, avaliação e emissão de pareceres técnicos. Regularização de obras e projetos junto a órgãos competentes. Gestão de contratos e serviços de engenharia. Princípios e diretrizes do exercício profissional conforme legislação do CREA e CONFEA. Legislação de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU/MG - EDITAL Nº 01/2025



nº 14.133/2021, e atualizações). Parcelamento do Solo Urbano (Lei Federal nº 6.766/1979, e atualizações). Legislação urbanística e ambiental aplicável aos projetos de engenharia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

503 – ASSISTENTE SOCIAL

Planejamento Social. Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

504 – CONTADOR

Contabilidade pública: conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, receitas de competência dos municípios, classificação, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificação, licitação, regime de adiantamento. Estágios de execução e regime de contabilização. Orçamento público: Conceito e Princípios orçamentários. Exercício Financeiro. Créditos Adicionais. Antecipação de Receitas orçamentárias. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Restos a pagar. Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) – Federação 2020. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Despesas com Pessoal, Transferências Voluntárias, Destinação de recursos públicos para o setor privado, da Dívida e do endividamento, Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, Restos a pagar, Da Transparência, controle e Fiscalização: Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. Instrumentos de transparência fiscal. Relatório de gestão fiscal: características e conteúdo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

505 – ENFERMEIRO PADRÃO

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem **Sistema Único de Saúde:** Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. Guia de Vigilância Epidemiológica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

506 – FARMACÊUTICO

Exercício e ética profissional no âmbito das atividades farmacêuticas. Assistência Farmacêutica. Seleção e padronização de medicamentos e correlatos. Sistemas de dispensação de medicamentos. Farmácia hospitalar e controle de infecções hospitalares. Cálculos farmacêuticos. Farmacoterapia da dor e da inflamação. Farmacoterapia do sistema respiratório. Farmacoterapia do sistema digestivo. Farmacoterapia dos processos infecciosos. Farmacoterapia das doenças cardiovasculares. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo, central e periférico. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Interações medicamentosas. Farmacocinética clínica. Farmacovigilância. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Assistência Farmacêutica em Unidades de Terapia Intensiva. Comissões multidisciplinares

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

507 - FISCAL DE TRIBUTOS

Noções de Contabilidade Pública: Conceito, objeto, finalidade e campo de aplicação. Estágios da receita e da despesa pública. NBC TSP – Estrutura Conceitual. Tributos de competência do Município. Finanças Municipais: atividade financeira estatal, receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Constituição da República Federativa do Brasil. Código Tributário Nacional. Código Tributário do Município, ISSQN, IPTU, ITBI, TAXAS, Contribuição para Custeio de Iluminação Pública. Lei Orgânica do Município. Ética profissional. Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbano. Fato Gerador. Cadastro Imobiliário. Imposto. Imunidade e Isenção tributária. Noções básicas de licitações e contratos administrativos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

508 – FISIOTERAPEUTA

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos; Anatomia funcional e palpatória; Semiologia; Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento; Cinesiologia e cinesioterapia; Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença; Ciências sociais e humanas; Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva; Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial; Suporte básico de vida; Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia; Fisioterapia preventiva; Oxigenoterapia; Prótese, órtese e tecnologia assistiva; Indicação e tipos de auxílio à locomoção; Atenção do pé diabético; Código de Ética e deontologia profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

509 – FONOAUDIÓLOGO

Código de ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, fala, mastigação, paralisia facial, distúrbios articulatorios e da articulação têmporo-mandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade de cuidados intermediários neonatal e alojamento conjunto. Classificação Internacional de



Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

510 - NUTRICIONISTA

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Terapia nutricional nas diversas comorbidades. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Dietas enterais. Suplementos nutricionais. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Inquéritos Populacionais e chamadas nutricionais. Política Nacional de Promoção da Saúde. Programa de Alimentação do Trabalhador. Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

511 - ODONTÓLOGO

SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária – Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Ética em odontologia e trabalho em equipe. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

512 - PROCURADOR MUNICIPAL

Direito Administrativo: Administração Pública: conceito, poderes e organização do Estado. Princípios básicos da Administração: poderes e deveres do administrador público. Abuso de poder. Direito administrativo: conceito e objeto. Abrangência de aplicação. Fontes do Direito Administrativo. Organização administrativa. Noções gerais. Princípios da Administração Direta e Indireta. Entidades administrativas. Poderes específicos da Administração Pública. Entidades da administração indireta e fundacional. Tipologia, finalidades e características. Regimes jurídicos aplicáveis. Entes privados de cooperação. Ato administrativo. Noções gerais. Características. Validade. Vício. Nulidades. Desfazimento: anulação, revogação e convalidação. Espécies e classificação dos atos administrativos. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Sanção administrativa e tutela judicial. Revogação. Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento. Convênios e consórcios administrativos. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Formas de execução. Terceirização de serviços. Hipóteses. Princípios aplicáveis. Vedações. Bens públicos. Noções



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU/MG - EDITAL Nº 01/2025



gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos, móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão e permissão de uso, dação em pagamento, usucapião, investidura. Normas de registro público. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Modalidades. Sanções administrativas. Desapropriação. Noções gerais. Fundamentos e tipos constitucionais. Competências. Objeto. Retrocessão. Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle e fiscalização orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais de Contas. Competência. Controle de legalidade e economicidade. Processos e procedimentos administrativos. Natureza e princípios constitucionais. Direito de informação e de certidão. Responsabilidade do Estado por atos da Administração. Responsabilidade dos agentes políticos e dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Regimes jurídicos aplicáveis. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Meios específicos do controle jurisdicional. Garantias constitucionais e seus instrumentos de controle. Mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos. Direito Administrativo Municipal. Competência Legislativa e Executiva. Organização e Autonomia municipais. Prescrição do ato administrativo. Improbidade Administrativa. Agências Reguladoras. Terceiro Setor.

Direito Civil: Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio Público. Bens: classificação. Bens públicos. Bens fora do comércio. Atos jurídicos: Conceito. Defeitos. Modalidades; formas dos atos jurídicos e sua prova; nulidades. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda. Da propriedade: Domínio. Conceitos e tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade (meios). Limitações ao direito de propriedade. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Enfitese. Servidões prediais. Uso. Habitação. Dos contratos: Disposições gerais. Contratos bilaterais. Arras. Contratos aleatórios. Espécies de contratos. Compra e venda. Doação. Locação. Depósito. Mandato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Lei. Vigência. Aplicação da Lei no tempo e no espaço. Integração e Interpretação. Lei de Introdução ao Código Civil. Domicílio Civil. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prazos de prescrição e decadência. Responsabilidade civil. Contrato comodato. Prestação de serviço e seguro.

Direito Constitucional: Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Princípios fundamentais. Partilha de competências. Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. Poderes do Município. Separação de Poderes. Delegação. Invasão de competência. Poder Legislativo. Composição e atribuições. Iniciativa das leis. Tipos normativos. Sanção e veto. Processo legislativo municipal. Finanças públicas. Orçamento. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas. Poder Executivo. Atribuições e competências. Responsabilidade dos agentes políticos. Poder Judiciário. Tribunais Judiciários e respectivas competências. Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus. Mandado de segurança. Individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Controle de constitucionalidade. Modalidades: difuso e concentrado. Ação de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Bens da União, dos Estados e dos Municípios. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. A ordem social. Direitos sociais. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Competências federativas. Administração pública. Princípios constitucionais. Regimes dos servidores públicos. Institutos constitucionais. Responsabilidade da Administração. Organização Administrativa. Licitação. Os Municípios na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios e preceitos. Princípios estaduais. Leis Orgânicas Municipais (Cartas Municipais). Competência municipal. O Município na Federação. Competências constitucionais e autonomia municipal. Supremacia da Constituição. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Do Sistema Tributário Nacional - Dos princípios gerais - Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das Receitas Tributárias. Crimes de Responsabilidades (Lei Federal nº 1.079/1950 e atualizações. Decreto-Lei nº 201/1967



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



e atualizações, Lei Federal nº 7.106/1983 e atualizações). Ordem Econômica na C.F. Intervenção no domínio econômico. Monopólio e concessão de serviço público.

Direito Processual Civil: Direito Processual: conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária.

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: Direito do Trabalho. Definição. Fontes. Responsabilidade solidária de empresas. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do *factum principis*. Equiparação salarial. Estabilidade. Reintegração de empregado estável. Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. Trabalho extraordinário. Sistema de compensação de horas. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente de Trabalho e Moléstia Profissional. Trabalho Proibido. Trabalho do Menor. Trabalho da Mulher, Estabilidade Gestante. Mediação e Arbitragem. Serviços Essenciais. Justiça do Trabalho. Organização e Competência. Ministério Público do Trabalho. Competência. Princípios Gerais que informam o processo trabalhista. Prescrição e Decadência. Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. Dissídios individuais e coletivos. Nulidades do Processo Trabalhista. Recursos no processo trabalhista. Execução no processo trabalhista. Embargos à execução no processo trabalhista. Processos Especiais e Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Contrato de Trabalho: sujeitos, caracterização, modalidades; Duração do Trabalho: jornada do trabalho, dos períodos de descanso, do trabalho noturno; Das Férias Anuais; Das Atividades Insalubres e Perigosas; Da Remuneração e do Salário: salário por unidade de tempo, por unidade de obra, e forma mista (tarefa); Parcelas Integrativas do Salário; Gratificação Natalina; Salário Mínimo; Salário Maternidade; Da Alteração Contratual; Da Suspensão e Interrupção do Contrato; Causas de Dissolução do Contrato de Trabalho; Aviso Prévio, Garantia de Emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho; Estabilidade Sindical; Greve.

Direito Tributário e Financeiro: Tributo. Espécies tributárias. Sistema Constitucional Tributário. Competências tributárias. Imunidades Tributárias. Princípios Constitucionais tributários. Legislação tributária. Norma jurídica tributária. Relação jurídica tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Administração Tributária. Tributos Municipais. Direito financeiro. Conceito e objeto. Orçamento público. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Fiscalização financeira e orçamentária. Despesa pública. Receita pública. Lei de responsabilidade fiscal.

Direito Penal: Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração em geral; crimes contra a administração da Justiça. Imunidade penal do parlamentar. Abuso de autoridade (Lei Federal nº 13.869/2019 e atualizações). Enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função da administração pública (Lei Federal nº 8.429/1992 e atualizações). Crimes de Agentes Políticos (Decreto-Lei nº 201/1967 e atualizações).



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

513 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. Programa Novo mais Educação. Noções sobre Primeiros Socorros. Educação inclusiva. Jogos e brincadeiras infantis. Orientação à higiene e aos cuidados com a criança. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Orientação para alimentação. Interação escola-família. Procedimentos para atendimento aos pais. Didática e Ludicidade. Aspectos disciplinares. Avaliação educacional. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

514 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental como inclusão escolar (relações étnico-raciais, gênero, Pessoa com Deficiência - PcD). As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e acultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em educação física. Organização e legislação do ensino da educação física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

515 – PSICÓLOGO

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas Psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. A terapia no contexto educacional e profissional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Conceitos e técnicas sobre orientação vocacional e profissional. Código de Ética do Psicólogo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

516 – SUPERVISOR PEDAGÓGICO

História da Educação. Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como norteadora dos currículos e suas competências gerais. Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica do Município. Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e o seu papel na condução do processo pedagógico. Educação inclusiva, diversidade e direito a aprendizagem. Relações Étnicos Raciais. Concepções de aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade. O supervisor e a organização do



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG - EDITAL Nº 01/2025



trabalho pedagógico na escola. Gestão escolar democrática e participativa, as relações internas e com a comunidade escolar: Conselho Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais. Integração Escola-Família. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico: Plano de Ensino, o Plano de Aula e a Gestão da sala de aula. Interação escola-família. Avaliação educacional e vocacionalidade. Currículo e formação de competências. Uso das tecnologias da informação e comunicação e mediação pedagógica. Didática; Prática e Planejamento participativo; Formação de professores. Didática. Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 517 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código de Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional. Sistema Único de Saúde (SUS). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública. Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares. Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social. Ocupação e Saúde. Processo Terapêutico Ocupacional. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional. Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional. História da terapia ocupacional no Brasil e na saúde mental. Reforma psiquiátrica. Políticas Públicas de Saúde Mental. Reabilitação psicossocial. Atenção aos usuários de álcool e outras drogas. Ações em saúde mental. Psicopatologia. Projeto Terapêutico Singular. Desempenho Ocupacional e Saúde Mental.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo) cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do **Concurso Público do Município de Iguatama/MG – Edital nº 01/2025, declaro e atesto**, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

() **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há _____ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº _____, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego. (Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999).

() **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há _____ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em ____/____/____, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação “**fechado**” em todas as empresas nas quais fui registrado; **ou**

() **Insuficiência econômico-financeira**, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS _____ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico); **ou**

() **Insuficiência econômico-financeira**, declaro que em razão de limitação de ordem financeira, estou impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e da família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação da razão ou situação acima identificada, a fim de permitir sua avaliação. Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, sendo aplicáveis as sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a inclusão do candidato como isento ou sua inscrição, a depender do caso, será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à

(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de
_____ do **Concurso Público do Município de Iguatama/MG –
Edital nº 01/2025**, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s)
legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme
previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/_____
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato



**MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- | | |
|---|--|
| ☐ I - Paraplegia | ☐ VIII – Triplegia |
| ☐ II - Paraparesia | ☐ IX – Triparesia |
| ☐ III - Monoplegia | ☐ X – Hemiplegia |
| ☐ IV - Monoparesia | ☐ XI – Hemiparesia |
| ☐ V - Tetraplegia | ☐ XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| ☐ VI - Tetraparesia | ☐ XIII - Paralisia Cerebral |
| ☐ VII – Ostomia | ☐ XIV – Nanismo |
| ☐ XV - Outros: _____ | |

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- ☐ I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
☐ II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
☐ III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
☐ IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
☐ V - Outros: _____

DEFICIÊNCIA VISUAL:

- ☐ I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
☐ II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
☐ III – Visão monocular.
☐ IV - Outros: _____

DEFICIÊNCIA MENTAL:

- ☐ A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
☐ Outros: _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA: _____

Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)



ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSO IMPRESSO

(somente para o(a) candidato(a) que não conseguir interpor recurso via *internet*)

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do **Concurso Público do Município de Iguatama/MG – Edital nº 01/2025**, para efeito de recurso quanto ao motivo preenchido a seguir, dirigido à Banca Examinadora, que constitui última instância sendo soberana em todas as suas decisões proferidas no âmbito deste certame, razão pela qual não caberão recursos adicionais:

- ☐ Ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição.
- ☐ Ao indeferimento da inscrição.
- ☐ Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD).
- ☐ Ao indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas.
- ☐ Às questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.
- ☐ Ao resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- ☐ Ao resultado da Prova Discursiva
- ☐ Ao resultado da Prova de Títulos.
- ☐ Ao resultado da Prova Prática.
- ☐ Ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos.
- ☐ A outras situações dispostas em lei.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG EDITAL Nº 01/2025**





CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG
EDITAL Nº 01/2025



ANEXO VIII - CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA

Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº. Pág.	Pontos atribuído pelo candidato
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	2,5 (dois e meio) pontos	2,5 (dois e meio) pontos		
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		1,5 (um e meio) pontos	1,5 (um e meio) pontos		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0(um) ponto	1,0 (um) ponto		
TOTAL		5,0 pontos			

NOTAS:

- 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
- 4) O certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- 5) Para os cargos com atuação no segmento da saúde ou da educação, a Residência será considerada como uma Especialização *Lato Sensu*;
- 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

TÍTULOS REFERENTES EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiências Avaliadas	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº. Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes ao cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma (frente e verso), Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme estabelece o subitem 9.4.17. do Edital	0,0025 ponto para cada dia de trabalho	5,0 (cinco) pontos		
Título necessário à habilitação ao(a) cargo/função.	Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso (conforme especificado no item 9.4.17.1.)	Não será pontuado por se tratar de requisito para o cargo/função.			-
TOTAL			5,0 pontos		

NOTAS:

- 1) Atuações em estágios, monitorias, residências, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;
- 2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, serão considerados dias de trabalho e não será considerada sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período).

TOTALGERAL

10,0 PONTOS



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG
EDITAL Nº 01/2025



FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(Esse formulário não substitui a apresentação dos documentos comprobatórios estabelecidos no subitem 9.4.17. do Edital)

DADOS DO CANDIDATO

Nº Inscrição: _____

Nome: _____

Cargo ao qual concorre: _____

CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias



ANEXO IX – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Concurso Público do Município de Iguatama/MG**, que será constituída da **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os cargos: **106 – Eletricista, 111 – Mecânico, 112 - Motorista Ambulância, 113 - Motorista Veículos Leves, 114 - Motorista Veículos Pesados, 115 - Operador Máquinas Leves, 116 – Pedreiro, 118 - Servente de Obras e 306 - Operador Máquinas Pesadas**,

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza do cargo e das atividades descritas no **Anexo II** do **Edital nº 01/2025**.

2.2 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas às tarefas descritas para a função a qual concorre e relacionadas às atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

2.3 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

2.3.1 A pontuação atribuída existe para que a Banca Examinadora tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.3.2 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e, apenas para os considerados **inaptos**, a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.4 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para os cargos, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o **Edital** e o **Anexo I**, estando distribuídas conforme se segue:

CARGO	QUANTIDADE
106 – Eletricista	05
111 – Mecânico	05
112 – Motorista Ambulância (Ampla Concorrência)	25
112 – Motorista Ambulância (PcD)	05
113 – Motorista Veículos Leves (Ampla Concorrência)	20
113 – Motorista Veículos Leves (PcD)	05
114 – Motorista Veículos Pesados (Ampla Concorrência)	30
114 – Motorista Veículos Pesados (PcD)	05
115 – Operador Máquinas Leves	05
116 – Pedreiro	10
118 – Servente de Obras	15
306 – Operador Máquinas Pesadas	15
TOTAL	145



- 2.4.1 Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos descritos no quadro do item 2.2, a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência, às vagas de PcD.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos(as) cargos e das áreas de conhecimento laboral.

- 3.1.1 Para os candidatos ao cargo de **106 – Eletricista** a Prova Prática terá a duração de até **40(quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.
- 3.1.2 Para os candidatos ao cargo de **111 – Mecânico** a Prova Prática terá a duração de até **30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: reparar, consertar e reformar sistemas de comandos de freio e/ou de transmissão e/ou de ar comprimido hidráulico e/ou de refrigeração, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.
- 3.1.3 Para os candidatos aos cargos de **112 – Motorista Ambulância, 113 – Motorista Veículos Leves e 114 – Motorista Veículos Pesados** a Prova Prática terá a duração de até **10(dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.
- 3.1.4 Para os candidatos aos cargos de **115 – Operador Máquinas Leves e 306 – Operador Máquinas Pesadas**, a Prova Prática terá a duração de até **15(quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.
- 3.1.5 Para os candidatos aos cargos de **116 – Pedreiro e 118 – Servente de Obras**, a Prova Prática terá a duração de até **40(quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: construção de parede, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos à determinado local proposto, com a utilização de nível de mangueira, identificação, manuseio e uso de ferramentas, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

- 3.2 A Prova Prática será valorada da seguinte forma:

- 3.2.1 Para os cargos de **106 – Eletricista, 111 – Mecânico, 116 – Pedreiro e 118 – Servente de Obras** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento dos quesitos pelo candidato, este será pontuado até um **total de 10,0 (dez) pontos**, cujas Provas Práticas consistirão nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão, seguirá os seguintes critérios:

HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS		PONTUAÇÃO
1	Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento.	0,4
2	Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade.	0,4
3	Hábitos de Segurança do Trabalho (utilização de equipamentos de EPI e EPC).	0,4
4	Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.	0,4
5	Organização e limpeza do local de trabalho.	0,4
SUBTOTAL		2,0 PONTOS
HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		PONTUAÇÃO
1	Conhecimento dos processos de trabalho – Organização e Planejamento.	2,0
2	Qualidade das atividades desempenhadas.	3,0
3	Resultado final das atividades desempenhadas dentro do tempo determinado para execução da tarefa.	3,0
SUBTOTAL		8,0 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0 PONTOS

3.2.2 Para os cargos de **112 – Motorista Ambulância, 113 – Motorista Veículos Leves, 114 – Motorista Veículos Pesados, 115 – Operador Máquinas Leves e 306 – Operador Máquinas Pesadas** o candidato iniciará a prova com **10,0 (dez) pontos**, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

3.2.2.1 Pontuação da Prova Prática = $(10 - \sum PP)$, sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos.

3.2.2.2 Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos estarão assim dispostos:

3.2.2.2.1 Para os cargos de **112 – Motorista Ambulância, 113 – Motorista Veículos Leves e 114 – Motorista Veículos Pesados** cuja Prova Prática consistirá em exame de direção em veículos compatíveis com a CNH exigida, a gravidade das faltas cometidas será assim valorada:

I – FALTA GRAVÍSSIMA – ELIMINADO:	III – FALTA MÉDIA – MENOS 1,0 PONTO POR FALTA:
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.	✓ Uso de marcha desapropriada para a velocidade.
✓ Haver colisão com outro veículo, ou objeto presente no percurso.	✓ Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
✓ Subir com o veículo no meio fio.	✓ Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão.
✓ Colocar em risco a vida do passageiro/avaliador e de Transeuntes	✓ Controle incorreto de embreagem.
II – FALTA GRAVE – MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA:	IV – FALTA LEVE – MENOS 0,5 PONTO POR FALTA:
✓ Não respeitar as placas de sinalização.	✓ Regulagem incorreta dos retrovisores.
✓ Não respeitar os limites de velocidade.	✓ Uso incorreto da seta.
✓ Uso incorreto do cinto de segurança.	✓ Mudança incorreta de marchas.
✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.	✓ Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).

3.2.2.1.1.1. Em ocorrendo faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG EDITAL Nº 01/2025



3.2.2.2.2 Para os cargos de **115 – Operador Máquinas Leves** e **306 – Operador Máquinas** a Prova Prática consistirá na execução de manobra com equipamentos de acordo com as categorias do cargo e a serem definidos no ato da prova, disponibilizados em possível canteiro de obras ou em outro local a ser indicado pela Coordenação do Concurso Público, seguirá os seguintes critérios:

I – CHECAGEM MÁQUINA – PRÉ-USO	II – CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:	III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA:
✓ Estrutura da máquina – lataria, chassi, pneus e material rodante; ✓ Vazamento; ✓ Peças; ✓ Conchas, borda cortante, dentes e escarificadores; ✓ Faróis, faroletes, luz de ré, luzes de freio, lanternas indicativas de direção e retrovisores.	✓ Nível de óleo do motor; ✓ Nível de óleo da transmissão; ✓ Nível de óleo do hidráulico; ✓ Nível de óleo do freio; ✓ Nível de óleo do arrefecimento.	✓ Indicador de temperatura da água do motor; ✓ Indicador da pressão do óleo do motor; ✓ Indicador de temperatura da transmissão; ✓ Indicador de pressão da transmissão; ✓ Indicador de carga da bateria ✓ Indicador do nível de combustível; ✓ Indicador de pressão do freio; ✓ Indicador de temperatura do óleo hidráulico.
IV – CHECAGEM DE COMANDOS:	V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA:	VI – TESTE DE OPERAÇÃO:
✓ Alavancas do freio de estacionamento; ✓ Alavancas do comando hidráulico da concha; ✓ Alavanca do comando de reversão; ✓ Alavanca do comando da transmissão; ✓ Pedais de freio/neutralizador; ✓ Botão de buzina.	✓ Transmissão em neutro; ✓ Freio de estacionamento aplicado; ✓ Concha baixa no solo; ✓ Acionamento da chave de partida; ✓ Aquecimento do motor; ✓ Checagem do painel.	✓ Escavação; ✓ Nivelamento; ✓ Carga; ✓ Transporte; ✓ Descarga; ✓ Retorno; ✓ Estacionamento
VII – PROCEDIMENTOS DE PARADA:		
✓ Transmissão em neutro; ✓ Freio de estacionamento aplicado; ✓ Concha ao solo; Arrefecimento do motor.		

4.2.2.1.1.1. Cada critério não atendido na avaliação para o cargo de **115 – Operador Máquinas Leves** e **306 – Operador Máquinas** acarretará ao candidato a perda de 0,5 (meio) ponto.

- 4.3.** Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Iguatama/MG** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.
- 4.4.** As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela Coordenação Geral e Local do Concurso Público.
- 4.5.** A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

5. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

- 4.1.** A Prova Prática será aplicada na cidade de **Iguatama/MG** e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** em até 05(cinco) dias antes da prova.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG EDITAL Nº 01/2025



4.1.2. A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética por cargo, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

4.2. Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade, eximindo-se o **Município de Iguatama/MG** e o **IBGP** desta responsabilidade.

4.3. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG)**, **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** documento físico, **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte** válido.

4.3.1. Os candidatos aos cargos relacionados abaixo deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da Prova Prática, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** compatível com os requisitos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital:

Cargo	CNH Exigida
112 – Motorista Ambulância	Categoria “D”
113 – Motorista de Veículos Leves	Categoria “B” ou superior
114 – Motorista de Veículos Pesados	Categorias “C” e “D”
115 – Operador de Máquinas Leves	Categoria “C”
306 – Operador de Máquinas Pesadas	Categoria “C”

4.3.1.1. Os candidatos a todos os cargos acima deverão, adicionalmente, entregar, no momento da Prova Prática, o **Anexo X – Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática**, devidamente preenchido e assinado.

4.3. A não apresentação dos documentos referidos nos itens 4.3., 4.3.1. e 4.3.1.1. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.

4.4. Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, **munidos do documento de identificação**.

4.4.1. O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.

4.4.2. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

4.5. Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP** e a Coordenação Local do Concurso.

4.6. Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.

4.7. Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.



- 4.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 4.9. Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.
- 4.9.1. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**.
- 4.10. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.
- 4.11. Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.12. O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Iguatama** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.
- 4.13. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - Não assinar a lista de presença;
 - Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
 - Apresentar-se sem documento de identificação ou sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
 - Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
 - Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
 - Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógio modelo *smartwatch*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 5.2. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.
- 5.3. O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Iguatama** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.
- 5.4. O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, em **até 07(sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
IGUATAMA/MG EDITAL Nº 01/2025



- 5.5. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 5.6. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias** úteis para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 01/2025 deste Concurso Público.
- 5.7. Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da Banca Examinadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.
- 5.8. As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de Iguatama/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG -
EDITAL Nº 01/2025



**ANEXO X - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS DURANTE A PROVA PRÁTICA**

Eu, _____ (nome completo do candidato), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº _____, Categoria da CNH _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do Concurso Público do Município de Iguatama/MG - Edital nº 01/2025, declaro e reconheço que é de minha responsabilidade a veracidade dos dados informados, eventuais infrações e acidentes de trânsito quando o veículo estiver sob minha utilização, o conhecimento e o cumprimento das normas de utilização e condução correta do veículo pertencente à Administração Pública do Município de Iguatama/MG, que me foi disponibilizado para realização da Etapa da Prova Prática do referido Concurso Público, bem como respeitar as obrigações contidas no Edital e na Lei Federal nº 9.503/1997 do Código Brasileiro de Trânsito.

Declaro, que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de dirigibilidade, tendo testado as setas e luzes, verificado os freios e conferido que o veículo possui todos os acessórios obrigatórios (estepe, macaco, triângulo e extintor de incêndio), bem como que está com toda a documentação legal e atualizada. Declaro ainda que, se cometer quaisquer infrações de trânsito ou sinistros, inclusive contra terceiros, em que for constatada a minha culpa, após decorrido as instâncias recursais quando couber, não havendo êxito, efetuirei o pagamento imediato ao Município conforme as orientações do setor responsável e encaminharei cópia do recibo de pagamento (via e-mail, protocolo ou segundo as instruções as quais me foram repassadas pelos responsáveis) aos Membros da Comissão do Concurso.

Declaro também que, em caso de não cumprimento das orientações, havendo apuração e comprovação da culpa e o não pagamento dentro do prazo legal, serei responsabilizado civil e penalmente (instância comum), se for o caso. Tendo lido o inteiro teor deste documento, estando ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos da Administração Pública do Município de Iguatama/MG, bem como das obrigações contidas no referido Edital, nada mais havendo a declarar, firmo o presente Termo de livre e espontânea vontade.

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)